MUSSOLINI

FASCISMO

REVOLUCIONARIO

Benito Mussolini
Fascismo Revolucionário
A República Social Italiana

Libro & Moschetto Fascista Perfetto

Introdução

A República Social Italiana, surgida em razão dos sucessos de julho de 1943[1], constitui para a maioria um fenômeno absolutamente desconhecido. O mesmo acontece com não poucos partidários sinceros do fascismo. No que diz respeito aos círculos reacionários pseudofascistas, aquela é definida como um inexplicável desvio "marxista" do Duce. Por sua vez, a propaganda dos aliados plutocrático-bolcheviques, eludiu habilmente toda referência a suas estruturas e objetivos revolucionários, qualificando-a pejorativamente como a "última aventura do ditador", etc.

Sem embargo, a realidade histórica é outra: a República Social Italiana é a concreção definitiva e orgânica dos postulados nacionalistas e socialistas[2] da Revolução das camisas negras. Para compreender isto devemos forçosamente analisar em forma sintética as condições em que se desenvolveu o processo fascista.

Os Fascios de Combate em seu programa eleitoral de 1919 sustentavam a socialização, "a entrega da grande indústria às organizações operárias". Até 1920 Mussolini inclusive definia o fascismo como socialismo[3].

Depois da Marcha sobre Roma[4], por considerações de ordem tática, o programa de socialização se deixou transitoriamente de lado. Que tal suposta tese da harmonia entre os patrões e operários não era senão uma intenção momentânea está corroborrado pelo próprio Mussolini que sustentava, então, em vários discursos, que ambos os setores deviam deixar de lado seus interesses encontrados ante a gravíssima situação em que se encontrava a Nação[5]. No ano de 1933, ao declarar fundado o Estado Corporativo, o Duce pronunciou uma frase sugestiva que nesse momento não se entendeu claramente e que encontraria sua explicação em RSI: *"Isto não é um ponto de chegada senão um ponto de partida"*[6].

---

1 De cujos pormenores o leitor poderá inteirar-se nesta obra.

2 Convém esclarecer o autêntico significado do socialismo. Este não é outra coisa senão a complementação orgânica das ideias de propriedade e de sociedade. Em consequência, o socialismo é a antítese do marxismo, mero capitalismo de Estado de natureza mais brutal ainda que o de tipo liberal.

3 Este é um dado rigorosamente exato reconhecido por diversos autores antifascistas como, por exemplo, Ernest Wilhelm Eschmann. (O Estado Fascista na Itália, Editorial Labor, 1931). Até que ponto era isto uma característica do fascismo que dito autor manifesta que naquele então "o fascismo era um partido socialista a mais". O equívoco que encerra a equiparação do movimento fascista com os partidos "socialistas" marxistas, não altera a importância do juízo vertido a respeito do caráter do fascismo em sua etapa funcional.

4 Realizada em 28-10-1922.

5 Apesar do reformismo inicial o célebre George Sorel, o teórico do sindicalismo, não se deixou enganar e predisse que o ex-Secretário Geral do Partido Socialista italiano levaria a cabo a revolução integral pela qual ele havia lutado durante toda a sua vida.

6 A corporação fascista naquele período não era ainda realmente uma corporação, já que esta implica uma comunidade orgânica. E não há comunidade orgânica sem propriedade comunitária dos bens de produção, ou seja, sem identidade de meios e de fins entre seus membros. Mas, era um avanço imprescindível rumo às novas estruturas.

À tática circunstancial, porém necessária, da etapa revolucionária inicial do regime fascista, se somou, infelizmente, a postura dos círculos reacionários que tentaram transformá-la em um estado definitivo, favorecidos pelos graves problemas internacionais que desde seus começos teve que enfrentar a Itália Fascista. *A tática do Duce se converteu em doutrina* para os mesmos. Assim se chegou ao ano de 1943.

Apesar de suas magníficas realizações sociais que suprimiram os *efeitos* do sistema capitalista, as *causas*, isto é, as estruturas patológicas deste não haviam sido modificadas e a burguesia italiana ainda despojada do poder político conformava todavia uma classe e estava disposta, obviamente, a reconquistar suas posições. O curso negativo da contenda bélica permitiu materializar os propósitos contrarrevolucionários. Os conservadores enquistados no Partido Nacional Fascista e alguns indivíduos sem honra, com o apoio não dissimulado do Vaticano e, por suposto, da judeo-maçonaria internacional, foram os causantes da infame traição de 25 de julho de 1943.

Depois de sua quase milagrosa libertação pelo comando SS do lendário Otto Skorzeny, Mussolini decide não demorar mais em levar a cabo as transformações que exigia a hora. A socialização disposta ao criar a República Social reveste uma extraordinária importância não tanto por suas estruturas formais (só um esboço da organização econômico-social vindoura) senão porque revelam inequivocamente a vontade revolucionária do fascismo de forjar uma nova sociedade, mais além de capitalismo estatal marxista e do capitalismo individualista burguês.

Aos pseudofascistas –que infelizmente ainda existem para desprestigiar o verdadeiro fascismo– que trataram de frear desde sempre o processo revolucionário, e que se encontravam escandalizados frente a este “perigoso desviacionismo”, Mussolini lhes respondeu com toda clareza: “é absolutamente inútil que os italianos de débil memória adotem a atitude de que cai das nuvens e se veja arrastado pela mais autêntica das surpresas com respeito à fundamental disposição da socialização... o fascismo, agora, não nega suas origens *de vinte anos atrás, senão que se remete às suas mais genuínas essências”*, eliminados os obstáculos externos e as internas resistências que se interpunham à realização de seus altíssimos fins sociais”"[7].

7 Isto foi de imediato compreendido e fervorosamente apoiado pelos trabalhadores. Nos sindicatos e fábricas celebraram-se, assim que foi promulgada a lei, entusiásticas assembleias, divulgando-se numerosos comunicados de adesão incondicional. Assim os operários das fábricas de papel Burgus, reunidos em Milão, subscreveram uma declaração na qual se afirmava que "reconhecem na socialização uma fase decisiva da revolução do proletariado, o qual, após ter sido combatido durante mais de um século pelo cego capitalismo suscitador de guerras e fomentador do ódio de classes, emerge hoje na República Social Italiana, no momento mais grave da história, para alcançar e garantir o renascimento da Nação". Em Turim as comissões internas da FIAT saem ao encontro das tentativas contrarrevolucionárias do CLN (Comitê de Liberação Nacional criado pela aliança liberal-marxista), proclamando: "Deve ser considerado como uma fraude em prejuízo dos trabalhadores da FIAT a manobra levada a cabo contra a lei mais revolucionária que jamais se tenha promulgado a favor dos trabalhadores: a da socialização... A socialização tem um só inimigo: o capitalismo. E os que a ela se opõem estão inspirados, pagos e guiados pelas forças ocultas do capitalismo. Pela primeira vez na história da vida social, os trabalhadores se encontram donos

Outras forças contrarrevolucionárias, sem embargo, começaram a operar. Aproveitando-se da *débâcle*, os "fascistas" liberais[8] trataram de desempenhar idêntico papel que o protagonizado antes pelos reacionários com respeito ao plano econômico-social. Estes ansiavam um fascismo "nacionalista", porém liberal *no econômico*[9] e os outros queriam um fascismo "socialista", porém liberal *no político.*

Isto, felizmente, pôde ser evitado em grande medida graças aos autênticos fascistas revolucionários como Pavolini –Secretário Geral do PFR– que, marginados quase por completo no período anterior, não aceitaram de nenhuma maneira este novo intento de deformação do verdadeiro ideário fascista.

Uma questão que consideramos conveniente aclarar é a denominação de "republicano" que utilizou Mussolini para definir o novo Estado. Se trata, na realidade, de uma mera expressão formal para se diferenciar do período "monárquico" precedente e acentuar o caráter revolucionário do mesmo. É curioso: Mussolini define ao novo regime de "republicano" justamente quando abatida a diarquia[10], ele assume plenamente o poder unipessoal e, portanto, *monárquico.* Ainda que quadrava perfeitamente o título de republicano –e não é um jogo de palavras– era a Casa de Saboia cujo espírito burguês e decadente se pôs em manifesto antes da Marcha sobre Roma e depois da traição de 25 de julho. Em ambos os casos, o "rei" não foi senão uma figura da decadente república partidocrática.

Os marxistas, furiosos e descolocados pelas profundas medidas revolucionárias e socialistas do fascismo, frente às quais não podiam aplicar seus gastos *slogans* prefabricados, ao se produzir a "vitória" –obtida pelo ouro judeu e os dólares e libras dos banqueiros de Wall Street e Londres– não encontraram outro caminho mais apropriado para poder manter seu esquema subversivo, do que enviar suas brigadas de *partisanos* às fábricas para assassinar os trabalhadores e arrancar-lhes suas

---

absolutos de seus domínios. E não estão dispostos a desperdiçar esta ocasião só porque não agrada ao capitalismo". (Não podemos estudar aqui a aplicação prática da socialização que, apesar de todas as circunstâncias adversas, realizou-se com grande êxito sem prejudicar o aparato produtivo. Pelo contrário, as empresas socializadas incrementaram de forma notável seu rendimento. Baste consignar que no limitado território da RSI, no termo de escassos meses, foram socializadas 86 empresas com 129.000 empregados e 4.119 milhões de capital).

8 Um de cujos representantes visíveis (lamentavelmente demasiado próximo ao Duce) era o advogado Bruno Spampanato, que não por casualidade atua hoje no MSI, expressão acabada do "fascismo" liberal. O Projeto de Assembleia Constituinte preparado por este (ver Apêndice) se bem que socialista no campo econômico-social, afirmava todos os conceitos democráticos, negava expressamente o Estado Totalitário e, por conseguinte, coincidia com a crítica antifascista e burguesa.

9 O antiliberalismo dos "nacionalistas" reacionários não é tal, posto que se limita ao aspecto político, querendo torpemente ignorar que o essencial do liberalismo é sua infraestrutura econômica capitalista que não foi criada por Deus mas imposta a sangue e fogo pela burguesia, a partir da subversão "francesa" de 1789.

10 Isto é, a absurda chefatura conjunta de Vittorio Emanuele e o Duce. Este em Meu último ano refere-se ao "drama da diarquia" e comenta o erro imperdoável do fascismo de não ter acabado com a pseudomonarquia italiana: "O fascismo, generoso e romântico, como o foi em Outubro de 1922, tem expiado o erro de não ter sido totalitário até o último extremo e de ter acreditado que o problema podia resolver-se com meios que, em suas aplicações históricas remotas e recentes, têm demonstrado sua natureza difícil e de compromisso momentâneo".

empresas que entregariam de novo aos capitalistas, para poder assim depois continuar jogando à "revolução"'[11].

No dia 29 de abril de 1945, Benito Mussolini cai vilmente assassinado pelas bandas bolcheviques apoiadas descaradamente pela plutocracia internacional. Simultaneamente, são fuziladas pelas "Guerrilheiras da Liberdade" as forças fascistas entre os quais se encontra o ex-Secretário do Partido Comunista italiano, Nicola Bombacci, quem morre gritando "Viva il Duce!" "Viva il socialismo!"

De entre os sofismas e das deformações, urge resgatar a verdadeira identidade do fascismo. Este não é um seudonacionalismo conservador que pretende confundir a defesa da Nação com o capitalismo, vale dizer, precisamente com o regime que a avassalava e explota ni um "socialismo" que sustenta que a condição da liberação dos trabalhadores é a destruição da substância histórica comunitária: *o fascismo é uma nova síntese revolucionária que luta pela liberação simultânea da Nação e do povo das estruturas opressoras. Só ele pode se qualificar legitimamente de nacionalista, socialista e revolucionário. Só ele pode produzir uma Ordem Nova que devolva à Comunidade, despojada por todas as classes dominantes e os divisionismos artificiais de partidos, seus alicerces naturais. O Estado Fascista é justamente o Estado que, liberado da ocupação burguesa, cumpre sua verdadeira função de órgão de síntese, consciência e mando de uma Comunidade forte e livre onde o homem é o sujeito da economia e não o escravo do capital.*

A propaganda capitalista –democrática ou bolchevique– seguirá lançando ao mundo suas mentiras. Porém, a ordem natural não pode ser violada impunemente. A vitória do pensamento nacional-revolucionário –fascismo, nacionalsocialismo, o nome não interessa– há de chegar inexoravelmente.

Federico Rivanera Carles
Buenos Aires, março de 1976

11 Uma dessas brigadas era a de Valsesia, cuja bandeira chorava a insígnia britânica e a estrela bolchevique com a foice e o martelo.

I. O Retorno

1. PROCLAMA DO “GOVERNO NACIONAL FASCISTA” DE 9-IX-1943
(Emitida desde o Quartel General do Führer)

“Italianos! Combatentes! A traição não se cumprirá. Foi constituído um Governo Nacional Fascista que atua em nome de Mussolini. O Governo Nacional Fascista castigará inflexivelmente os traidores, os verdadeiros e únicos responsáveis pela derrota, e empregará todos os meios para fazer com que a Itália saia da guerra com a honra intacta e com a possibilidade de continuar sua vida no futuro. Terminou-se a triste farsa de uma liberdade imposta pelo estado de sítio, o toque de recolher e a censura. O sangue puríssimo dos esquadristas e dos combatentes vertido nos dias da ignomínia cairá sobre a cabeça dos assassinos de baixo e, sobretudo, de cima...

Combatentes! Não obedeçais às falsas ordens da traição! Não vos entregueis ao inimigo. Negai-vos a voltar as armas contra vossos camaradas alemães. Todos aqueles que possam fazê-lo, devem continuar as operações a seu lado. Os restantes devem permanecer em suas casas, em seus campos e cidades em espera de ordens que serão muito pronto impartidas…”

2. ORDENS DE MUSSOLINI

Ordem do dia do Governo, núm. 1.
Aos fiéis camaradas de toda a Itália. Desde hoje, 15 de setembro de 1943, assumo novamente a suprema direção do fascismo na Itália. – Mussolini.

Ordem do dia do Governo, núm. 2.
Nomeio Alessandro Pavolini secretário provisório do Partido Nacional Fascista, que doravante se chamará Partido Fascista Republicano. – Mussolini.

Ordem do dia do Governo, núm. 3.
Ordeno que todas as autoridades militares, políticas, administrativas e acadêmicas, assim como todas aquelas que houvessem sido destituídas pelo Governo da capitulação, retomem imediatamente seus postos e suas funções. – Mussolini.

Ordem do dia do Governo, núm. 4.
Ordeno a imediata colocação em marcha de todas as instituições do Partido, com as seguintes obrigações: a) apoiar eficazmente e com espírito de camaradagem o Exército alemão que combate em território italiano contra o comum inimigo; b) dar ao povo imediata e efetiva assistência moral e material; c) examinar a atitude dos membros do Partido frente ao golpe de Estado da capitulação e da desonra, castigando exemplarmente aos vis traidores. – Mussolini.

Ordem do dia do Governo, núm. 5.
Ordeno a reorganização de todas as seções e formações especiais da Milícia Voluntária para a Segurança Nacional. – Mussolini.

Ordem do dia do Governo, núm. 6.
Completando a ordem do dia anterior, conferi ao Lugar-tenente General Renato Ricci a chefia da MVSN. – Mussolini. 15-IX-1943-XXI.

II.O Processo de Verona

3. A SENTENÇA DO TRIBUNAL ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO

a) Sentença

Na causa penal de procedimento sumário contra:
1, De Bono, Emilio; 2, Ciano, Galeazzo; 3, Cianetti, Tullio; 4, Pareschi, Carlo; 5, Marinelli, Giovanni; 6, Gottardi, Luciano; 7, Bottai, Giuseppe; 8, Bastianini, Giuseppe; 9, Albini, Umberto; 10, Rossoni, Edmondo; 11, De Stefani, Alberto; 12, Bignardi, Annio; 13, Balella, Giovanni; 14, Federzoni, Luigi; 15, Acerbo, Giacomo; 16, Grandi, Dino; 17, Alfieri, Dino; 18, De Vecchi, Cesare Maria; 19, De Marsico, Alfredo (os seis primeiros, detidos; os restantes em rebeldia).

A todos eles se acusa de delitos de "traição e ajuda ao inimigo" (artigo 110, 241 do Código Penal; 51 do Código Penal Militar de guerra, com referência aos artigos 1, letra A, 4 e 7 do decreto de 11 de novembro de 1943, publicado na Gazeta Oficial de 18 do mesmo mês e ano), por haverem conspirado –em repetidas ocasiões, e concretamente ao emitir o voto no Grande Conselho do Fascismo, em Roma, no dia 25 de julho de 1943– traindo a ideia e atentando contra a independência do Estado, e havendo então procedido, atiçando do modo mais eficaz as ilusões de uma paz a qualquer preço, tanto o espírito de resistência do país como as operações das forças armadas, "prestando assim ajuda ao inimigo".

b) Os cargos

"A noite do domingo 25 de julho de 1943 –tras uma prolongada reunião, que começou às 17 horas do dia anterior, e depois de reiterados discursos por parte de alguns membros e de outras tantas explicações de voto mais ou menos justificadas –o Grande Conselho do Fascismo aprovava, por 19 votos favoráveis (dos 28 presentes), uma "ordem do dia" apresentada e comentada pelo Presidente da Câmara dos Fascios, conde Dino Grandi–.

Logo, a sentença transcreve a ordem do dia de Grandi, submetida, a pedido deste, a votação nominal. Começa fazendo notar que na mesma não figurava alusão alguma ao Duce, "de quem os 19 signatários eram, em sua maior parte, diretos colaboradores desde há anos". Também se recordam os antecedentes da reunião, já conhecidas manobras dos signatários, e se dá a conhecer o memorial Cavallero achado entre os papéis de Badoglio, assim como as provas das intrigas que se urdiam às costas do Chefe do Governo. A sentença, pois, se estende sobre as circunstâncias que fomentaram os inspiradores e autores do complô, sobre o clima em que intentaram seu golpe e sobre as consequências gravíssimas a que deu lugar o Grande Conselho. Com respeito às leis aludidas, a sentença especifica a competência do Tribunal Especial Extraordinário para julgar a "os fascistas que, na reunião do Grande

Conselho do dia 24 de julho de 1943-XXI, traíram a Ideia revolucionária, a cuja defesa se haviam comprometido até a morte, oferecendo com isto um pretexto ao Rei para efetuar o golpe de Estado", e, acrescenta a sentença, "criando a desordem e o desconcerto em seu próprio país, em o angustioso momento em que o inimigo punha o pé no solo da pátria".

Formalizada a acusação só contra os que votaram a favor da ordem do dia de Grandi, o Tribunal fundamenta sua competência em abarcar, não só o juízo em questão, senão também sua sorte definitiva, e negando o direito de intervenção ao Tribunal de Cassação. Tras despojar o terreno das exceções prejudiciais, a sentença passa ao "mérito" do procedimento.

c) Argumentos da defesa

Aqui estão os argumentos da defesa: 1) que os votantes não fizeram mais do que exercer um direito próprio; 2) que nenhum deles foi traidor ou quis traí-los, e que não tiveram outra intenção que a de tomar acordos dentro da legalidade constitucional; 3) que não mediou um "nexo virtual direto de causa a efeito", isto é, entre o voto e o ocorrido depois do 25 de julho.

O Tribunal ("compulsados documentos e argumentos") considera fundamental: "se a ordem do dia apresentada por Dino Grandi constitui uma traição contra a Ideia fascista". E manifesta: "Não há dúvida de que a ordem do dia intentava eliminar a influência do fascismo sobre a vida nacional e o curso da guerra, coisa que confirma a petição de restituir ao Rei a suprema iniciativa nas decisões" e se desprende dos mesmos fatos admitidos pelos acusados, os quais, na reunião do Grande Conselho, manifestaram "que existia uma ruptura entre o Estado-Maior e o Partido", de modo que os "19" puseram em mãos do Estado-Maior a iniciativa militar. Isto, diz a Sentença, prova sobradamente por si só a culpabilidade dos acusados. Apesar disso, o Tribunal sustenta que quer analisar os "elementos constitutivos dos delitos consignados".

Com respeito à tese da defesa (simples exercício do direito de voto por parte dos inculpados), a própria redação da ordem do dia de Grandi caía fora, segundo o Tribunal, das atribuições constitutivas do Grande Conselho. A incitação feita ao Chefe do Governo de transpassar seus próprios poderes ao Rei, como em realidade se fez, não podia ser menos que o fruto de uma deliberação. O Tribunal faz observar que os inculpados se valeram de seus cargos e da mesma instituição do Grande Conselho para cometer atos ilegais, até produzir as conhecidas consequências e danos contra o Estado em guerra.

Quanto ao segundo e terceiro ponto da defesa (inexistência de traição e falta de nexo virtual de causa a efeito), a instrução aclara, mediante informes, testemunhos e pelos

mesmos relatos sobre a reunião do Grande Conselho, que –situada em aquelas especiais circunstâncias e sustentada naquele especial momento– a ordem do dia de Grandi previa a destituição do Duce e, por tanto, a crise do Regime; isto é, significava retirar-se de uma guerra que já se considerava perdida.

A sentença faz observar: “Por outro lado, para demonstrar a plena consciência de todos os membros de que o voto –a pesar das reiteradas protestas e dos patéticos e em aparência nostálgicos chamamentos a uma antiga fidelidade (‘Tu permanecerás, tu o melhor de todos nós, nosso Chefe!’), sob os quais se escondia o frio propósito de chegar àquele voto– tinha por fim primordial apartar o Duce do poder e lograr a desejada paz, está o decisivo dilema formulado pelo Duce”.

O Tribunal se refere ao “dilema silenciado por quase todos os inculpados durante o período de instrução e explicitamente confirmado pelos sete testemunhos”. Com efeito, depois da ordem do dia de Grandi, Mussolini apresentou esta alternativa: seu fortalecimento, e portanto uma falsa posição para o Grande Conselho, ou a aceitação do Rei, e em consequência abandono do Governo (toda vez que na ordem do dia se pedia que o rei assumisse, “com o supremo mando militar”, “a suprema iniciativa nas decisões”, com a natural desautorização do Duce).

Manifesta o Tribunal: “Este foi, em resumo, o dilema que o Duce expôs a quem o escutava. Formulou-o de uma maneira tão clara e desnuda, que nenhuma inteligência normal podia deixar de compreender o resultado que de tal confronto se seguiria”. A sentença prossegue: “Se, a pesar do dilema, houve 19 dos 28 que votaram para que o rei assumisse a suprema iniciativa nas decisões, quer dizer que os 19 buscavam a separação do Duce da direção do Governo, ao objeto de conseguir o cessar da guerra”.

Como prova do propósito perseguido pela ordem do dia de Grandi em tal sentido, a sentença recorda que o nome de Mussolini nem sequer foi aludido uma só vez na mencionada ordem do dia. (“Não pode negar-se que também em esta omissão se manifestou a inequívoca conduta de abandonar o Chefe”). E por demais, o silêncio acerca da aliança, dos interesses comuns e compromissos com

Alemanha confirma que “os 19 votantes eram partidários da rendição…”

Não cabe a hipótese de que os “19” não podiam pensar na queda de Mussolini sem expor-se a cair eles mesmos com ele. É plausível –segundo a sentença– que nenhum deles contasse com a gratidão do Rei. Se mencionam os nomes de Bastianini, a quem se oferecia a Embaixada de Ancara, e de Ciano, a quem se confirma para embaixador ante o Vaticano.

Faz notar a sentença que esta carta de gratidão do Rei foi jogada também pelos hierarcas de menor nível. Cita-se, como exemplo, “o caso do hierarca Mastromattei, que, atendendo a uns simples rumores, se acreditava com suficientes direitos para ser ministro, ainda que sem pasta”.

Para rebater a defesa, a sentença aduz que, na ordem do dia, nem uma só vez se mencionava o Partido, “espinha dorsal do regime fascista”.

d) Causa e efeito

“Toca agora indagar –prossegue a sentença– se igualmente suscita um nexo virtual direto de causa a efeito, assim como o dolo específico, a saber, a intenção de cometer uma ação ou omissão respeito a fim particular de cada um dos cargos imputados aos réus”.

Mas, antes de entrar nesta questão, se examina: “se pode ser sustentado contra os inculpados a totalidade dos cargos que se lhes imputa. Não estará de mais assinalar que estes cargos são:
A) Violação do Artigo 1, letra a), ademais dos artigos 4 e 7 do decreto de 11 de novembro de 1943-XXII (traição à Ideia);
B) Violação do Código Penal ordinário ‘contra a integridade e independência ou unidade do Estado’;
C) Violação do Artigo 51 do Código Penal Militar de guerra (‘ajuda ao inimigo’).

Cada um dos três cargos citados comporta idêntica medida de sanção penal: a máxima pena dos Códigos penais. O Tribunal é de parecer que se recorra à hipótese A e B”.

Em consequência, o Tribunal afirma que a Ideia política “fascista”, sobreentendida em conjunto, é concebida como todos os conceitos de integridade territorial, unidade estatal, segurança, etc., pelo que, traindo o Ideal A, se traicionam estes conceitos e se incorre nos fatos assinalados na letra B.

O Tribunal conclui que existe uma conexão entre o fato e a consequência, um nexo virtual de causa a efeito. “Não cabem distinções –precisa a sentença– entre atos preparatórios e executivos, sendo suficientes atos idôneos e inequívocos”.

Quanto à letra C e ao outro cargo ali assinalado (“ajuda ao inimigo”), a sentença argumenta, de acordo com as normas jurídicas, que o fato se valeu de procedimentos imediatos para produzir as consequências, sem que por isso deixasse de violar o artigo 51 do Código Penal Militar de guerra.

e) Traição comprovada

Voltendo aos cargos indicados nas letras A e B e à investigação do delito estritamente considerado, o Tribunal sustenta que aquele ficou suficientemente demonstrado com a simples exposição dos fatos. Por modo que não poderia desvirtuar o delito a hipótese de que algum dos "19" acreditasse "ajudar (antes que danar) ao Estado".

Se sublinha que "não deve confundir-se o delito específico com o motivo da ação". A pretensa convicção de "evitar um mal maior à pátria" não pode ser sustentada sem relacioná-la com as temíveis consequências do fato; tampouco podem aduzir-se as intenções pessoais de homens que, por sua condição, estavam obrigados a ter uma visão mais ampla.

Por todo isso, queda desvirtuada qualquer atenuante prevista no artigo 62, núm. 1, do Código Penal ("existência de um valor particular em motivo moral ou social").

f) Leit motiv

Pelo contrário, outros motivos "crê o Tribunal poder encontrar na atuação dos inculpados. Em efeito, se tem a convicção de que, tratando-se de homens que no passado deram provas de autênticos méritos políticos e técnicos (e de aí seu acesso aos cargos mais ou menos altos, em geral bem altos), não podiam passar inadvertidos alguns fatores determinantes que poderíamos lançar em epígrafes, isto é, relacionados com móveis egoístas de baixo nível".

O Tribunal adverte:

"Não poucos daqueles homens estavam carregados de títulos e honras; alguns haviam alcançado, ao mesmo tempo, 'posições' políticas de primeira ou primeiríssima ordem, uma situação econômica nada comum. Não tem nada de arriscado supor que se interessavam pela situação 'pessoal' em que se encontravam —tendo em conta a estimação de que eram objeto por parte do Duce, pela exclusiva decisão do qual, como é notório, haviam sido designados para este ou aquele título, cargo ou honra—, e que algum deles fosse presa do pânico de perder demais em meio às vicissitudes da guerra."

E acrescenta o Tribunal:

"É também lícito pensar, e ter por certo, que alguns dos '19' se moveram por ambições desmedidas, com a esperança de alcançar outros postos mais elevados ainda que os que até então haviam podido lograr (e isto por meio de seu contato com a Coroa); alguns não ocultavam seu descontentamento por haver sido destituídos dos cargos que ocupavam; outros abrigavam o secreto ressentimento por não haver sido chamados cedo demais (de acordo com a imodesta opinião que de si mesmos tinham) a um alto cargo em que pensavam poderiam ter melhor correspondido a sua extraordinária capacidade. Sentimentos estes que, se não é raro descobrir nos

melhores homens em circunstâncias normais, não deve surpreender que se deem em tempos em que as paixões e os interesses (tempos de guerra e revolução) se intensificam e exasperam de um modo especial."

g) Plena responsabilidade

Continua-se lendo na sentença:

"A crescente desconfiança dos '19' acerca do resultado da guerra; a inquietude, o descontentamento pela sorte de sua pessoa e de seus bens; sua atitude pela mal suportada subordinação ao chefe —do qual deviam ser fiéis colaboradores em uma fatigosa tarefa, e em troca haviam se convertido em críticos enganosos—, o Tribunal vê em tudo isso as complexas razões do comportamento que levou os 19 ao voto do 25 de julho. Nenhum dos motivos antiéticos —"a intenção de ajudar o Estado", a "intenção de salvar o que pudesse ser salvo"— podiam constituir (como já vimos) um "atenuante" na valorização de sua conduta. Qualquer que fosse o número de "motivos" aduzidos por cada um dos "sujeitos" causantes do delito, em nenhum caso diminuiria a inteira e gravíssima responsabilidade de cada um deles em particular, e continuaria sendo tanto mais acentuada, quanto maior fosse neles o dever—porque o que eram, pelo posto que ocupavam, pela origem de sua "fortuna política", pelo supremo bem que a eles competia custodiar, conservar e defender— de não poupar seu esforço e, se fosse preciso, seu sacrifício ao lado do Duce, que, ainda que enfermo e debilitado, dava exemplo de uma incansável atividade e de uma inflexível vontade de afrontar as adversidades, oferecendo mostras de confiança em sua capacidade de assumir e cumprir os deveres próprios do cargo ao qual haviam sido destinados."

h) Grandi, Bottai, De Bono, Ciano, etc.

O Tribunal se refere ao caso de Grandi, que organizou e ao mesmo tempo ocultou o complô, "até o último momento, tentando infundir no ânimo do Duce sua devoção ao Homem e ao Chefe, e opondo-se decididamente à anulação da reunião (à proposta de alguns) e, por conseguinte, do Grande Conselho"; de Bottai ("a reiterada intervenção deste foi qualificada unanimemente de 'espera' e 'fastidiosa', mas não menos que particularmente ativa"), de De Bono e de Ciano. A respeito do conde Ciano, observa-se que ele (e por sua declaração, atentamente compulsada pelo Tribunal), ao receber a notícia de Ettore Muti, o qual, ansioso e dolorido, chegou à Câmara para anunciar a Ciano que o Duce acabava de ser detido, não soube dizer outra coisa que: 'Vai começar o contra-golpe. Agora também nos prenderão', preocupado por sua sorte e não pelo que poderia ocorrer a seu Chefe, a seu benfeitor, a seu pai político. O homem Ciano, que havia ascendido a tão altos cargos por um nome que ostentava, sem merecer suas próprias virtudes, devia haver reagido

de outro modo ante aquela gravíssima notícia acerca do qual, diz ele, com uma atonia sentimental que seria surpreendente se não deixasse transparecer (não podia tratar-se de nada imprevisto, se se tem em conta tudo o que ocorreu depois do voto) que já muito antes do voto sabia e queria que o Duce fosse apartado do poder. Além disso: Ciano —conhecendo como conhecia, pelas idas e vindas da Embaixada à Câmara, desta à Embaixada e à casa de Bottai, a existência de um memorial em curso de execução— não diz uma só palavra a seu Chefe e sogro, não lhe dá a consigna, nem sequer de sua participação nas entrevistas antes mencionadas; já fosse para pedir conselho ou para expor seu ponto de vista (dadas suas relações familiares, não tinha por que esperar a que fosse chamado à audiência, sobretudo naquelas circunstâncias)... "O Tribunal recorda que o conde Ciano que abandonou o Ministério de Assuntos Exteriores, e está convencido de que, sem necessidade de ter em conta um ressentimento muito humano, amplamente difundido entre homens do regime que haviam deixado de ser jerarcas, havia posto em jogo, em meio a tantos descontentamentos, a persuasão de que sua política exterior era mais apropriada que a que diferia de seu ponto de vista. Recorde-se que ele mesmo Ciano, que onde manifestou haver sustentado, no seio do Grande Conselho (em conta da evidente e explícita opinião de quem se encontrava em inmejoráveis condições para valorar e julgar aquela questão, que não éramos nós quem entramos na guerra por própria vontade, em um momento em que parecia que França, e inclusive a mesma Inglaterra, estava a ponto de afundar-se, e ante as que havíamos sacado a reluzir nossos direitos nacionais, los que teníamos deberes que cumprir respecto a un aliado empeñado en una lucha tenaz contra un enemigo común, sino Alemania la única que tenía deberes para con nosotros).

O Tribunal manifesta que "a excessiva estimação que em aquelas circunstâncias Ciano mostrava de ter de si mesmo no Ministério de Assuntos Exteriores, o induziu a pensar que devia ser quitado de em meio todo aquele que não compartia seu convencimento e (segundo o inculpado) ameaçava com comprometer tudo. Uma tal convicção parece revelar que ele, por razões de sua própria obra ou omissão, e por seu voto, pretendia "ajudar o Estado"; porém também a ele podem aplicar-se os argumentos mais acima aduzidos para evitar confusões entre o "dolo" assinalado pelo Tribunal e o "motivo" (aduzido na declaração de De Bono para excluir a possibilidade de uma "discriminação" ou tão somente de um "atenuante" qualquer). Por ser quem era, Ciano confere um acento particular à sua responsabilidade.

i) Os restantes

Examinada a situação dos demais (incluso a de Cianetti, que se separou dos que firmaram e votaram por meio de uma carta ao Duce, o que lhe valeu que lhe fossem admitidas as atenuantes negadas aos demais inculpados), o Tribunal saca a reluzir "o

recordo da feroz ruína das instituições e dos homens, das coisas e dos espíritos, ocasionada por aquela reunião do 25 de julho e pelo voto que induziu o Monarca ao triste ato que havia de destroçar o país”...

...Por tais motivos

O Tribunal Especial Extraordinário, depois de ler os atos (e omissões) perpetrados pelos inculpados; vistos os artigos 1, letra a), 4 y 7 do decreto de 11 de novembro de 1943, relacionado com o artigo 241 do Código Penal ordinário, y outro sim os artigos 19 e 21 do mesmo Código, assim como el 474, 477, 483, 484, 488 do Código de procedimento penal ordinário.

Declara

aos anteditos acusados culpáveis dos atos que se lhes imputam, segundo as disposições dos artigos 1, letra a), do citado decreto e do 241 do Código Penal — considerando assim absorvido o delito por artigo 51 do Código Penal Militar de guerra— e em consequência condena a De Bono, Ciano, Pareschi, Marinelli, Gottardi, Bottai, Bastianini, Rossoni, De Stefani, Albini, Bignardi, Balella, Federzoni, Acerbo, Grandi, Alfieri, De Vecchi y De Marsico à pena de morte com todas las consequências legais.

Visto o artigo 62, nº 6 do Código Penal, condena-se Cianetti Tullio —em consideração ao referido atenuante— à pena de 30 (trinta) anos de reclusão com inabilitação perpétua para cargos públicos, de acordo com os artigos 28 e 29 do Código Penal.

Ordena-se a publicação da sentença, resumida e por um só dia, nos seguintes jornais: *Gazzetta del Popolo, Corriere della Sera, Resto del Carlino, Nazione* e *Giornale d’Italia*. —Verona, 10 de janeiro de 1944-XXII.

III. Leis Fundamentais da República Social Italiana

4.O Manifesto de Verona

O Manifesto de Verona, declaração programática do PFR, foi aprovado no congresso do mesmo em Verona, em 14 de novembro de 1943.

Os 18 pontos

Em matéria constitucional interna:

1. Convocará a Assembleia Constituinte, poder soberano de origem popular, para declarar a abolição da Monarquia e a condenação solene do último Rei por traidor e desertor e, uma vez proclamada a República Social, nomeará o seu Chefe.

2. A Assembleia Constituinte será formada por representantes de todas as associações sindicais e circunscrições administrativas, incluindo os representantes das províncias invadidas, por meio das delegações dos refugiados no território livre.

Deverá compreender, além disso, as representações dos combatentes, dos prisioneiros de guerra, através das minorias de repatriados; dos italianos no estrangeiro, da magistratura, das universidades ou de qualquer outra corporação ou instituto, cuja participação contribua para fazer da Assembleia Constituinte a síntese de todos os valores da Nação.

3. A Constituição republicana deverá assegurar ao cidadão —soldado, trabalhador ou contribuinte— o direito de controle e responsabilidade crítica dos atos da administração pública. A cada cinco anos, o cidadão será chamado a pronunciar-se sobre a eleição do Chefe da República.

Nenhum cidadão, por flagrante delito ou por medidas preventivas, poderá permanecer mais de sete dias detido, sem a correspondente ordem judicial. Salvo no caso de flagrante delito, também para qualquer busca domiciliar será necessária uma ordem judicial.

No exercício de suas funções, a Magistratura atuará com plena independência.

4. O resultado da experiência eleitoral já realizada na Itália, assim como a em parte negativa experiência relativa aos procedimentos de eleição, demasiadamente rigidamente hierarquizados, facilitam uma solução que concilie as exigências opostas. Um sistema misto (por exemplo, eleição popular dos representantes da Câmara e eleição de ministros pelo Chefe da República e do Governo e, no Partido, eleições do Fascio previstas para ratificação e eleição da Direção pelo Duce) parece o mais aconselhável.

5. A organização competente para a educação do povo nos problemas políticos é única.

Dentro do Partido, integrado por combatentes e simpatizantes, deve existir um organismo de absoluta pureza política, digno de constituir-se em salvaguarda da ideia revolucionária.

Não se exigirá carteira (de filiação) para nenhum emprego ou cargo.

6. A Religião da República é a Católica, Apostólica e Romana. Será respeitado qualquer outro culto que não se oponha às leis.

7. São considerados estrangeiros as pessoas pertencentes à raça hebraica. Durante esta guerra, são considerados como pertencentes à nacionalidade inimiga.

Em política exterior:

8. O fim essencial da política exterior deve ser a unidade, a independência e a integridade territorial da pátria nos limites marítimos e alpinos assinalados pela Natureza, pelo sacrifício de sangue e pela história, limites ameaçados pelo inimigo com a invasão e com as promessas aos Governos refugiados em Londres. Outro fim essencial consistirá em fazer reconhecer a necessidade dos espaços vitais indispensáveis para um povo de 45 milhões de habitantes, situados em uma área insuficiente para nutrir-lhe.

Tal política será adotada, além disso, para a realização de uma *comunidade europeia*, com a federação de todas as nações que aceitem os seguintes princípios fundamentais:

a) Eliminação das seculares intrigas britânicas em nosso Continente.

b) Abolição do sistema capitalista interno e luta contra as plutocracias.

c) Valorização, em benefício dos povos europeus e dos autóctones, dos recursos naturais da África, respeitando absolutamente aqueles povos, especialmente os muçulmanos, que, como o Egito, se encontram já civil e nacionalmente organizados.

Em matéria social:

9. A base e objetivo primordial da República Social é o trabalho manual, técnico e intelectual em todas as suas manifestações.

10. A propriedade privada, fruto do trabalho e da poupança individual, integração da personalidade humana, está garantida pelo Estado. Porém, não pode converter-se em desintegração da personalidade física e moral dos demais homens, desfrutando dos benefícios de seu trabalho.

11. Dentro da economia nacional, tudo aquilo que por suas dimensões ou funções ultrapasse os limites particulares para entrar na esfera do interesse nacional, cai dentro da intervenção do Estado.

Os serviços públicos, e por consequência a produção de guerra, devem ser regidos pelo Estado por meio de Entidades paraestatais.

12. Em toda empresa (industrial, privada, paraestatal e estatal), as representações de técnicos e operários cooperarão intimamente, por meio do conhecimento direto de sua gestão, na tarefa de fixar salários equitativos, assim como na justa distrtribuição dos lucros entre o fundo de reserva, benefício ao capital acionista e participação dos operários nesses lucros.

Em algumas empresas, isto poderá implantar-se concedendo mais amplas prerrogativas às atuais Comissões de fábrica. Em outros casos, substituindo os Conselhos de Administração por Conselhos de empresa compostos de técnicos e operários e de um representante do Estado. Finalmente, também pode efetuar-se mediante uma cooperativa parasindical.

13. Na agricultura, a iniciativa privada será limitada pela falta de iniciativa. As terras incultas e as propriedades mal administradas podem ser expropriadas e até mesmo parceladas e entregues a lavradores na qualidade de cultivadores diretos, ou converter-se em propriedades cooperativas, parasindicais ou paraestatais, conforme aconselhem as necessidades da economia agrícola.

Tudo já está previsto pelas leis vigentes, ao cujo cumprimento o Partido e as organizações sindicais devem prestar o impulso necessário.

14. Aos cultivadores diretos, aos artesãos, aos profissionais e aos artistas, reconhece-se o pleno direito de explorar suas próprias atividades de produção, seja individualmente, seja por famílias ou grupos, salvo a obrigação de entregar a quantidade de produtos estabelecidos pela lei e submeter ao controle as tarifas das prestações.

15. A casa não é somente um direito de propriedade, mas um direito à propriedade. O Partido inclui em seu programa a criação de uma Instituição Nacional da Habitação para o povo, a qual, absorvendo o Instituto existente e ampliando-o ao máximo de sua ação, procurará facilitar a propriedade de casas às famílias de trabalhadores de qualquer categoria, seja mediante a construção direta de novas moradias, seja pelo gradual resgate das já existentes. Tem-se o propósito de deixar assentado o princípio geral de que o arrendamento —uma vez reembolsado o capital e pago o justo rendimento— constitua título de aquisição.

Como primordial obrigação, o Instituto resolverá os problemas derivados das destruições ocasionadas pela guerra, confiscando e distribuindo locais desabitados e construções provisórias.

16. O trabalhador figurará inscrito com todos os direitos no sindicato de sua especialidade, sem que isto o impeça de passar a outro sempre que esteja em posse dos requisitos previstos. Os sindicatos convergem em uma única Confederação na qual estão compreendidos todos os trabalhadores, técnicos e profissionais, com exclusão dos proprietários que não sejam dirigentes ou técnicos. Chama-se Confederação Geral do Trabalho, da Técnica e das Artes.

Os empregados nas empresas industriais do Estado e nos serviços públicos se constituirão em sindicatos como os demais trabalhadores. Declaram-se vigentes todas as previsões sociais instituídas pelo regime fascista durante os últimos vinte anos. A Carta do Trabalho constitui, em sua letra, sua consagração, e em seu espírito, seu ponto de partida para uma vida futura.

17. Nas presentes circunstâncias, o Partido considera inadiável um reajuste de salários para os trabalhadores, mediante a adoção de mínimas convenções e imediatas revisões locais, sobretudo para os pequenos empregados tanto estatais como privados. Com o objetivo de evitar que tais medidas resultem ineficazes e, em última instância, prejudiciais para todos, se procurará, por meio de economatos, com a ampla ajuda da “Previsão” e com a intervenção de negócios incursos em infrações passadas à gestão paraestatal ou das cooperativas, que se possa pagar em víveres a preço de custo uma parte do salário. Só assim se logrará a estabilização dos preços e da moeda e o saneamento do mercado. Quanto ao mercado negro, exige-se que os especuladores, assim como os traidores e derrotistas, caiam sob a jurisdição dos Tribunais extraordinários e possam ser condenados à morte.

18. Com este preâmbulo para a Assembleia Constituinte, o Partido demonstra não só que vai ao encontro do povo, mas também que está com o povo.

Por sua vez, o povo italiano deve perceber que existe um único meio de defender suas conquistas de ontem, hoje e amanhã: rejeitar a escravizante invasão das plutocracias anglo-americanas, cujo objetivo é acentuar por todos os meios a vida angustiosa e miserável dos italianos. Há um único caminho para alcançar todas as metas sociais: combater, trabalhar, vencer.

5. A Socialização Fascista

Em 13-1-1944, o Conselho de Ministros havia aprovado uma “premissa fundamental para a criação da nova estrutura da economia italiana”, na qual se dava uma importância decisiva à intervenção do Estado na economia, ao mesmo tempo em que se reconhecia ao trabalho uma posição privilegiada com direitos e responsabilidades nunca antes alcançados. A “premissa” foi apresentada por Mussolini.

Nela se encontram os fundamentos do Decreto-Lei da socialização.

No Conselho de Ministros do dia 12-2-1944 foi aprovado o decreto-lei da “socialização”, cujos objetivos são:

1. Acompanhar a ação das armas com o fortalecimento da ideia política;

2. Reivindicar a concepção mussoliniana rumo a uma maior justiça social, em direção a uma distribuição da riqueza mais equitativa e à participação do trabalho na vida do Estado;

3. Regularizar a situação interna, no que diz respeito às relações entre o capital e o trabalho, concedendo a cada fator da produção os direitos, deveres e responsabilidades correspondentes em consonância com a própria vida do Estado;

4. Valorizar plenamente a função social, a responsabilidade e a dignidade do dirigente de empresa em relação à atividade produtora de sua organização e às relações sociais na vida da própria empresa, baseando-se em conceitos objetivos da valorização e dos méritos de cada um.

6. DECRETO-LEI DE SOCIALIZAÇÃO

O Duce da República Social Italiana

Visto a Carta do Trabalho;
Visto o projeto da nova estrutura econômico-social, aprovado pelo Conselho de Ministros em 13 de janeiro de 1944;
Por proposta do Ministro da Economia Corporativa e de comum acordo com o Ministro da Fazenda e com o da Justiça,

Decreta

(Título I)

Artigo 1. ***Gestão da empresa.***
A gestão da empresa, seja de propriedade do Estado ou privada, fica socializada. Nela passa a participar diretamente o trabalho. O funcionamento das empresas socializadas fica regulamentado pelo presente decreto, pelo estatuto ou regulamento de cada empresa, pelas normas do Código Civil e pelas leis especiais, desde que não contrariem as presentes disposições.

Art. 2. ***Organismos para a gestão da empresa.***
Os organismos para a gestão da empresa são:

a) Para as empresas privadas que tenham a forma de sociedades anônimas ou sociedades de responsabilidade limitada com um milhão de capital: o chefe da empresa, a assembleia, o conselho de administração e o colégio sindical;

b) Para as empresas privadas que tenham outra forma de sociedade: o chefe da empresa e o conselho de gestão;

c) para as empresas privadas individuais: o chefe da empresa e o conselho gestor;

d) para as empresas de propriedade do Estado: o chefe da empresa, o conselho de administração e o Colégio sindical.

Seção 1ª

Administração das empresas de propriedade privada

Capítulo 1º. *Administração das empresas de capital social.*

Art. 3º. *Órgãos das sociedades por ações e das sociedades de responsabilidade limitada.*

Nas sociedades por ações e nas de responsabilidade limitada com um mínimo de um milhão de capital, fazem parte dos órgãos colegiados de administração os representantes eleitos pelos trabalhadores da empresa: operários, empregados administrativos, empregados técnicos e dirigentes.

Art. 4º. *Assembleia, conselho gestor e Colégio sindical.*

Em virtude das disposições vigentes nos artigos 2.368 e seguintes do Código Civil sobre sua regulamentação e constituição, participam da assembleia os representantes dos trabalhadores com um número de votos igual ao do capital investido.

A assembleia nomeia um conselho de administração formado pela metade dos representantes dos sócios, e a outra metade por representantes dos trabalhadores. A assembleia nomeia, além disso, um Colégio sindical, entre cujos componentes deve haver, pelo menos, um síndico titular e um suplente, propostos pelos representantes dos trabalhadores, de acordo com as disposições estabelecidas no Código Civil para os Colégios sindicais.

Art. 5º. *Votações.*

Nas votações, tanto da assembleia como do conselho de administração, prevalece, em caso de empate, o voto do chefe da empresa, que, por direito, preside os referidos órgãos sociais.

Art. 6º. *Conselho gestor das sociedades que não são por ações nem de responsabilidade limitada.*

Nas sociedades não compreendidas no artigo 3º e que tenham um mínimo de um milhão de capital ou tenham empregados pelo menos cem trabalhadores, o conselho gestor será integrado por sócios e, em igual número, por representantes eleitos pelos trabalhadores da empresa.

Art. 7º. *Poderes do conselho gestor.*

O conselho gestor das empresas privadas de capital social, submetidas a um exame periódico e sistemático dos elementos técnicos, econômicos e financeiros da gestão:

a) Delibera sobre todas as questões relacionadas com a vida da empresa, com a orientação de desenvolvimento da produção dentro do quadro do plano nacional estabelecido pelos organismos competentes do Estado;

b) Expõe seu parecer acerca da estipulação dos contratos de trabalho com as associações sindicais enquadradas na Confederação Única do Trabalho, da Técnica e das Artes, e sobre qualquer outra questão inerente à disciplina e tutela do trabalho e da empresa;

c) Em geral, exerce dentro da empresa todos os direitos que lhe confere o estatuto e os previstos pelas leis vigentes relativas aos administradores, sempre que não entrem em colisão com as disposições do presente regulamento;

d) Redige o balanço da empresa e propõe a repartição dos benefícios, atendendo-se às disposições da atual regulamentação e do Código Civil.

Art. 8º. ***Prerrogativas dos membros do conselho gestor.***
Os membros do conselho gestor eleitos pelos trabalhadores não estão obrigados a prestar juramento.

Art. 9º. ***O chefe da empresa.***
Nas sociedades de acionistas e nas de responsabilidade limitada com um mínimo de um milhão de capital, o chefe da empresa é eleito de entre os sócios com as modalidades previstas por lei e pelo estatuto ou regulamento das mesmas sociedades.

Art. 10. ***Poderes do chefe da empresa.***
O chefe da empresa convoca a assembleia e a preside; preside, além disso, o conselho de administração; representa a empresa nas relações com terceiros. Tem a responsabilidade e os deveres assinalados nos artigos 21 e seguintes, e todos os poderes que lhe são reconhecidos no estatuto, assim como os previstos pelas leis vigentes, desde que não estejam em contradição com as disposições do presente regulamento.

Capítulo 2º. *Administração das empresas de capital individual.*

Art. 11. ***Conselho gestor.***
Nas empresas individuais, sempre que o capital investido chegue a um milhão e o número de trabalhadores a cem, constitui-se um conselho gestor composto, pelo menos, por três membros eleitos segundo o regulamento da empresa, por cada uma das categorias da empresa: operários, empregados administrativos, empregados técnicos e dirigentes.

Art. 12. ***O chefe da empresa e poderes do conselho gestor.***
Nas empresas individuais, o empresário, que assume a pessoa jurídica de chefe da empresa com as responsabilidades e deveres estabelecidos nos artigos 21 e seguintes, é assistido na gestão da empresa pelo conselho gestor, o qual deverá ajustar sua atividade às diretrizes da política social do Estado. O empresário chefe da empresa deve reunir periodicamente, pelo menos uma vez por mês, o conselho para submeter

as questões relacionadas com a produção da empresa, e anualmente, ao concluir o exercício da gestão, para a aprovação do balanço e a repartição dos benefícios.

Seção II
Administração das empresas de propriedade do Estado

Art. 13. ***O chefe da empresa.***
O chefe da empresa de propriedade do Estado é nomeado por decreto do ministro da Economia Corporativa de acordo com o ministro da Fazenda, prévia designação pelo Instituto de Gestão e Finanças e escolhido de entre os membros do conselho de administração da empresa ou de entre outros elementos da mesma empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo ramo de produção que ofereçam especiais garantias de reconhecida capacidade técnica ou administrativa. O chefe da empresa tem a responsabilidade e os deveres assinalados nos artigos 21 e seguintes, e os poderes serão determinados pelo Estatuto de cada empresa.

Art. 14. ***Conselho de administração.***
O conselho de administração é presidido pelo chefe da empresa e composto por representantes eleitos pelas distintas categorias de trabalhadores da empresa: operários, empregados técnicos, empregados administrativos e dirigentes, assim como por um representante proposto pelo Instituto de Gestão e Finanças e nomeado pelo ministro da Economia Corporativa, de comum acordo com o ministro da Fazenda. O procedimento de eleição e o número de membros do conselho será estabelecido pelo estatuto da empresa. Os membros do conselho não receberão retribuição alguma por sua gestão, salvo o reembolso das despesas.

Art. 15. ***Poderes do conselho da empresa.***
Com relação aos poderes do conselho de administração das empresas de propriedade do Estado, deve-se atender às normas contidas no precedente artigo 7º.

Art. 16. ***Colégio sindical.***
O Colégio sindical das empresas de propriedade do Estado será constituído por decreto do ministro da Economia Corporativa, de comum acordo com o ministro da Fazenda e por proposta do Instituto de Gestão e Finanças, encarregado de estabelecer a remuneração dos síndicos.

Art. 17. ***Aprovação do balanço e distribuição dos benefícios.***
O balanço das empresas de propriedade do Estado e o projeto de distribuição de benefícios, aumento e redução de capitais, assim como as fusões, concentrações, seleção e liquidação de empresas de propriedade do Estado, realizam-se sob proposta do Instituto de Empresas e Crédito, ouvido o conselho de administração das empresas interessadas, com a prévia aprovação do ministro da Economia Corporativa e de acordo com o ministro da Fazenda e os outros ministros interessados.

Seção III
Disposições comuns às seções precedentes

Art. 18. ***Atos constitutivos e estatutários das empresas de propriedade do Estado.***
Os atos fundacionais e os estatutos das empresas de propriedade do Estado, bem como suas correspondentes modificações, são aprovados por decreto do ministro da Economia Corporativa, de acordo com o ministro da Fazenda.

Art. 19. ***Estatutos e Regulamentos das empresas de propriedade privada.***
A partir de 30 de junho de 1944, todas as empresas de capital privado deverão proceder à adaptação dos estatutos às normas contidas no presente decreto. Seus estatutos e regulamentos serão submetidos no prazo de 30 dias à homologação do Tribunal territorial competente, que, verificada a regularidade e a correspondência com o presente decreto e outras leis vigentes na matéria, ordenará a transcrição no registro de empresas.

Art. 20. ***Modo de eleger os representantes dos trabalhadores.***
Os representantes dos trabalhadores chamados a formar parte dos organismos das empresas socializadas, sejam elas de propriedade do Estado ou privadas, são eleitos em votação secreta por todos os trabalhadores da empresa: operários, empregados técnicos, empregados administrativos e dirigentes. Os candidatos são apresentados através de listas confeccionadas pelos sindicatos municipais do respectivo setor, em número duplo ao dos representantes a eleger e proporcional às respectivas categorias da empresa.

Art. 21. ***Responsabilidades do chefe da empresa.***
O chefe da empresa, seja esta de propriedade privada ou do Estado, é pessoalmente responsável perante o Estado sobre o andamento da produção da empresa, e pode ser substituído ou destituído nos termos dos artigos seguintes e nos casos previstos pela lei vigente, quando sua atividade não corresponder às exigências dos planos gerais de produção e às diretrizes da política social do Estado.

Art. 22. ***Substituição do chefe da empresa de propriedade do Estado.***
Na empresa de propriedade do Estado, a substituição do chefe da empresa cabe ao ministro da Economia Corporativa, de comum acordo com o ministro da Fazenda, por ordem ou proposta do Instituto de Administração e Crédito ou do conselho de administração ou dos sindicatos, mediante prévia verificação apropriada.

Art. 23. ***Substituição do chefe de empresa privada de capital social.***
Nas sociedades por ações, a substituição do chefe da empresa é feita por deliberação da assembleia. Nas demais empresas de capital social, a substituição do chefe da empresa é regulada pelos estatutos fundacionais ou regulamentos, embora também possa ser promovida pelo conselho de administração, mediante o mesmo

procedimento previsto nos artigos 24 e seguintes relativos às empresas privadas de capital individual.

É facultado ao ministro da Economia Corporativa proceder à substituição do chefe da empresa quando este demonstrar não possuir senso de responsabilidade ou faltar aos deveres assinalados no artigo 21.

Art. 24. ***Substituição do chefe de empresa de capital individual.***
Nas empresas privadas de capital individual, o empresário, chefe da empresa, só pode ser substituído por sentença da Magistratura do Trabalho, órgão ao qual compete assinalar as responsabilidades. A declaração de responsabilidades pode ser provocada pelo conselho de administração da empresa, pelo Instituto de Administração e Crédito, caso esteja interessado na empresa, ou pelo ministro da Economia Corporativa, mediante solicitação ao Procurador do Estado perante o Tribunal de Apelação competente da jurisdição.

Art. 25. ***Procedimento perante a Magistratura do Trabalho.***
A Magistratura do Trabalho, ouvidos o empresário, o conselho de administração da empresa, ou o Instituto de Administração e Crédito, e vistos os documentos comprobatórios oportunos, decide mediante sentença sobre a responsabilidade do empresário. Contra a sentença cabe o recurso de Cassação previsto no artigo 426 do Código de Processo Civil.

Art. 26. ***Sanções contra o chefe da empresa.***
Uma vez proferida a sentença que declara as responsabilidades do empresário, o ministro da Economia Corporativa tomará as medidas que considerar mais convenientes ao caso, confiando, se necessário, a administração da empresa a uma cooperativa formada pelos empregados da própria empresa.

Art. 27. ***Medidas preventivas.***
Enquanto se aplicam os artigos precedentes, o ministro da Economia Corporativa pode suspender, mediante decreto, o empresário chefe da empresa em suas atividades e nomear um comissário para administrar temporariamente a empresa.

Art. 28. ***Responsabilidades do conselho de administração.***
Caso o conselho de administração da empresa, seja de propriedade do Estado ou privada, demonstre não ter suficiente senso de responsabilidade no cumprimento dos deveres a ele atribuídos para ajustar a atividade da empresa às exigências dos planos de produção e da política social da República, o ministro da Economia Corporativa, de acordo com o ministro da Fazenda, pode ordenar, vistos os devidos documentos comprobatórios, a dissolução do conselho e a nomeação de um comissário que cuide temporariamente da administração da empresa. A intervenção do ministro da

Economia Corporativa ocorrer por conta própria ou a pedido do Instituto de Administração e Crédito, do chefe da empresa, da assembleia ou dos sindicatos.

Art. 29. ***Sanções penais.***
Ao chefe da empresa e aos membros do conselho de administração da mesma, seja de propriedade do Estado ou privada, podem ser aplicadas as sanções previstas pelas leis relativas a empresários, sócios e administradores das sociedades comerciais.

(Título II)

Seção IV

Responsabilidades do Chefe da empresa e dos administradores

Art. 30. ***Transferência de empresas para a propriedade do Estado.***
A propriedade de empresas que compreendam setores básicos para a independência política e econômica do país, assim como aquelas que forneçam matérias-primas, energia e serviços indispensáveis ao normal desenvolvimento da vida social, pode ser assumida pelo Estado conforme as normas do presente decreto. Quando a empresa seja considerada de atividades produtivas diversas, o Estado pode assumir então apenas uma parte da propriedade dessa empresa. Além disso, o Estado pode participar no capital das empresas privadas.

Art. 31. ***Procedimento para transferir uma empresa à propriedade do Estado.***
Por decreto do Chefe do Estado, ouvido o Conselho de Ministros, por proposta do ministro da Economia Corporativa, de comum acordo com o ministro da Fazenda, serão eventualmente indicadas as empresas que devam passar à propriedade do Estado.

Art. 32. ***Jurisdição do sindicato, nomeação dos chefes de sindicato e de comissários do Governo.***
Por decreto do artigo precedente e por decretos sucessivos, as empresas que devam passar a propriedade do Estado estão sujeitas ao sindicato conforme o procedimento exposto na lei de 17 de julho de 1942, nº 1.100. A gestão extraordinária da empresa poderá ser confiada a um dos administradores da mesma, na qualidade de comissário do Governo.

Art. 32. ***Jurisdição do sindicato, nomeação dos chefes de sindicato e de comissários do Governo.***
Por decreto do artigo precedente e por decretos sucessivos, as empresas que devam passar à propriedade do Estado estão sujeitas ao sindicato conforme o procedimento exposto na lei de 17 de julho de 1942, nº 1.100. A gestão extraordinária da empresa poderá ser confiada a um dos administradores da mesma, na qualidade de comissário do Governo.

Art. 33. ***Anulação dos negócios que modifiquem o título de propriedade do capital.***
Serão considerados nulos os negócios realizados que, em qualquer caso, modifiquem a relação de propriedade com respeito aos títulos de acionistas que constituem o capital das empresas designadas para passar à propriedade do Estado, efetuados desde o dia da entrada em vigor da disposição que determina a transferência de propriedade.

Art. 34. ***Administração do capital das empresas propriedade do Estado.***
O capital das empresas incorporadas à propriedade do Estado é administrado por meio de um Instituto de Administração e Crédito, como entidade pública com personalidade jurídica própria. A constituição do Instituto e a aprovação do correspondente estatuto serão realizadas mediante disposições separadas.

Art. 35. ***Tarefa do Instituto de Administração e Crédito.***
O Instituto de Administração e Crédito controla as atividades das empresas compreendidas no artigo 30, segundo as diretrizes do ministro da Economia Corporativa, e administra, além disso, as participações do Estado nas empresas privadas.

Art. 36. ***Transformação das aportações de capital.***
As aportações de capital já investidas nas empresas que passam à propriedade do Estado são substituídas por aportações de crédito ao Instituto de Administração e Crédito em forma de títulos emitidos pelo mesmo Instituto e dentro dos artigos sucessivos.

Art. 37. ***Valor de transferência das aportações de capital.***

A substituição das aportações de capital já investidas em alguma empresa que passa à propriedade do Estado com os títulos do Instituto de Administração e Crédito efetua-se por um montante equivalente ao valor real das mencionadas aportações de capital.

Art. 38. ***Determinação do valor das aportações de capital.***
O valor real das aportações de capital das empresas que passam à propriedade do Estado será determinado por decreto do ministro da Economia Corporativa, de comum acordo com o ministro da Fazenda, a proposta do Instituto de Administração e Crédito, em caso de desacordo com os administradores da empresa. Contra o decreto do ministro da Economia Corporativa cabe recurso, dentro de sessenta dias a partir de sua publicação, ao Conselho de Estado por parte dos administradores da empresa ou de um número de sócios que represente ao menos a décima parte do capital social.

Art. 39. ***Características dos títulos do Instituto de Administração e Crédito.***
Os títulos do Instituto de Administração e Crédito são nominais, negociáveis e transferíveis e de rendimento variável. Emitidos em séries distintas correspondentes

aos diversos setores de produção. O rendimento de cada uma dessas séries será determinado anualmente pelo Comitê de Ministros para a Poupança e Exercício do Crédito, a proposta do Instituto de Administração e Crédito, levando em conta o andamento dos correspondentes setores de produção.

Art. 40. ***Limitações à negociabilidade dos títulos.***
Delegam-se ao Comitê de Ministros para a Defesa da Poupança e Exercício do Crédito, a limitação da negociabilidade dos títulos do Instituto de Administração e Crédito, emitidos em substituição das aportações de capital, e a inscrição nos livros do Instituto de Crédito dos titulares dessas aportações, sem que se efetue a consignação material dos títulos.

Art. 41. ***Modalidades da transferência de propriedade ao Estado.***
No decreto que dispõe a transferência da empresa ao Estado, estabelecem-se as normas executivas, a modalidade e os termos necessários e oportunos para a transferência do capital ao Estado e para a atribuição e distribuição dos títulos do Instituto de Administração e Crédito aos que tenham direito.

(Título III)
Art. 42. ***Destinação dos lucros.***
Os lucros líquidos das empresas dependem dos balanços resultantes da aplicação das normas do Código Civil e com base em uma contabilidade administrativa que poderá ser sucessivamente unificada com oportunas disposições legais.

Art. 43. ***Remuneração ao capital.***
Após as consignações legais para a reserva e uma vez estabelecidas as eventuais reservas especiais de acordo com os estatutos e regulamentos em vigor, concede-se uma remuneração ao capital investido na empresa, em uma quantia máxima fixada pelos setores de produção do Comitê ministerial para a tutela da poupança e exercício do crédito.

Art. 44. ***Destinação dos lucros aos trabalhadores.***
Os lucros que restarem, uma vez efetuadas as destinações indicadas no artigo anterior, serão repartidos entre os trabalhadores: operários, empregados administrativos e dirigentes. Essa repartição será feita levando em conta as remunerações que cada um deles recebe durante o ano. Contudo, a repartição não poderá exceder, em nenhum caso, 30% do total líquido que corresponda aos trabalhadores como retribuição no decorrer do exercício. O excedente será destinado a uma Caixa de compensação, administrada pelo Instituto de Administração e Crédito, e destinada a fins de caráter social e de produção. Em disposição à parte, o ministro da Economia Corporativa, de comum acordo com o ministro da Fazenda, aprovará o regulamento da dita Caixa.

Art. 45. ***As contribuições de lucros.***
A contribuição de lucros às empresas de capital individual, que redundar em benefício dos trabalhadores, deverá ser medida em uma porcentagem do rendimento destinado aos fins do imposto sobre a riqueza móvel.

O presente decreto, que será publicado na *Gazeta Oficial da Itália* e inscrito, com o correspondente selo do Estado, na coleção oficial de leis e decretos, entrará em vigor no dia assinalado pelo correspondente decreto do Duce da República Social Italiana.

IV. A Palavra do Duce

7. O Discurso de Munich

18 de setembro de 1943, ao entardecer, desde o microfone da Rádio Munique, Mussolini falou aos italianos. Este é o primeiro discurso depois de sua libertação por Otto Skorzeny:

Camisas Negras, italianos e italianas:

Depois de um longo silêncio, eis que minha voz chega novamente a vós. Não duvido que todos a reconhecereis: é a voz que vos chamou nos momentos difíceis e que celebrou convosco as jornadas triunfais da pátria.

Demorei alguns dias antes de me dirigir a vós porque, depois de um período de isolamento moral, era necessário que eu restabelecesse o contato com o mundo.

O rádio não admite longos discursos. Sem me deter agora nos antecedentes, quero recordar a tarde de 25 de julho, na qual ocorreu a mais incrível das aventuras que minha azarada vida já conheceu.

A entrevista que tive em Villa Savoia com o Rei durou vinte minutos, talvez menos. Encontrei um homem com o qual todo raciocínio era impossível, visto que ele já havia tomado suas decisões e o estopim da crise era iminente.

Tanto na paz como na guerra ocorreu algumas vezes que um ministro se visse obrigado a demitir-se, que um comandante fosse destituído, mas é um fato único na história que um homem que, como aquele que vos fala, tivesse servido durante vinte e um anos ao Rei com absoluta — digo com absoluta lealdade, fosse detido sob o mesmo teto da casa particular do Rei, obrigado a subir numa ambulância da Cruz Vermelha com o pretexto de subtraí-lo a um complô e conduzido com vertiginosa velocidade de um a outro quartel de *carabinieri*.

Logo tive a impressão de que a proteção que me era oferecida era, na realidade, uma detenção. Confirmei tal impressão quando, desde Roma, fui conduzido a Ponza; depois pude me convencer, ao longo da peregrinação de Ponza a La Maddalena e de La Maddalena ao Gran Sasso, de que o plano projetado consistia em entregar minha pessoa ao inimigo.

Tive, entretanto, a clara sensação, apesar de me encontrar completamente isolado do mundo, de que o Führer se preocupava com a minha sorte. Goering enviou-me um telegrama em termos de grande camaradagem e fraternidade; mais tarde o Führer fez chegar até mim uma edição verdadeiramente monumental das obras de Nietzsche. A palavra *fidelidade* tem um significado profundo, inconfundível, quero dizer eterno, na

alma alemã. É a palavra que, na ordem coletiva e individual, resume o mundo espiritual alemão. Estava convencido de que logo teria uma prova disso.

Conheceis as condições do armistício; não duvidei por um instante de quanto escondia o texto do artigo 12. Além do mais, um alto funcionário havia me dito: “Vós sois um obstáculo”.

Na noite de 11 para 12 de setembro soube que os inimigos não me apanhariam vivo. No limiar do pico que rodeia a majestosa cima do monte flutuava uma espécie de expectativa. Eram quatorze quando vi tomar terra o primeiro aliado, depois, um após outro, os restantes. Logo, esquadras de homens avançaram rumo ao refúgio decididos a desfazer qualquer resistência. Os guardas que me vigiavam compreenderam-no e não dispararam um só tiro. A operação durou seis minutos. O arremesso, exemplo de organização, de espírito de iniciativa e decisão alemã, será memorável na história da guerra. Com o tempo, tornar-se-á lendária.

Aqui termina o capítulo que poderia ser chamado meu drama pessoal, mas que é apenas um episódio fugaz diante da espantosa tragédia em que o Governo democrático, liberal e constitucional de 25 de julho lançou toda a nação. Não acreditava a princípio que o Governo de 25 de julho tivesse planos tão catastróficos em relação ao Partido, ao regime e à própria nação. Porém, poucos dias depois, as primeiras medidas indicavam que se estava pondo em prática um programa que tendia a destruir a obra realizada pelo regime durante vinte anos e a cancelar outros tantos anos de história gloriosa que haviam dado à Itália um Império e um lugar jamais ocupado no mundo.

Hoje, à vista das ruínas, da guerra que continua —nós apenas espectadores— sobre nosso território, alguns quiseram buscar sutis fórmulas de compromisso e atenuantes de nossa responsabilidade, a fim de continuar no equívoco.

No momento de reivindicar plenamente nossa responsabilidade, queremos esclarecer qual é a dos demais, começando pela do Chefe de Estado, uma vez descoberto que, sem abdicar, como a maioria dos italianos esperava, pode e deve ser diretamente inculpado.

A própria Dinastia, cujo Rei declarou a guerra, foi a que, no decorrer dela, atuou como principal agente do derrotismo e da propaganda antialemã. Sua falta de interesse pela marcha da guerra, as prudentes —ainda que nem sempre— reservas mentais, prestavam-se a todas as especulações do inimigo, enquanto o Herdeiro, que havia desejado assumir o comando dos Exércitos do Sul, não apareceu nunca nos campos de batalha.

Estou mais convencido do que nunca de que a Casa de Saboia quis, preparou e organizou, inclusive nos mínimos detalhes, o golpe de Estado, tendo por cúmplice e executor Badoglio, alguns generais covardes e emboscados e alguns envelhecidos elementos do fascismo. Não resta dúvida de que o Rei autorizou, depois de minha captura, as negociações que talvez haviam sido já iniciadas entre as duas Dinastias de Roma e de Londres.

E foi o Rei quem aconselhou seus cúmplices a enganar a Alemanha do modo mais miserável, desmentindo, inclusive depois da assinatura, que as negociações estivessem em curso.

E é o conjunto dinástico o que premeditou e executou as demolições do regime que durante vinte anos lhe havia salvado; ele é quem criou o potente diversionismo interno com base na restauração do Estatuto de 1848 e da liberdade protegida pelo estado de guerra.

Quanto às condições do armistício, que se presumiam generosas, figurarão entre as mais duras que a História recorda. O Rei não apresentou nenhuma objeção quanto ao que se referia à premeditada entrega da minha pessoa ao inimigo. E é o Rei quem, com seu gesto, ditado pela preocupação com o futuro de sua Coroa, criou na Itália uma situação caótica, de vergonha interna que pode resumir-se nos seguintes termos: em todos os continentes, desde o extremo da Ásia até a América, sabe-se o que significa ter fé nos pactos por parte da Casa de Saboia.

Como não podia ser de outra maneira, os próprios inimigos, depois que aceitamos a vergonhosa capitulação, não escondem seu desprezo. A Inglaterra, por exemplo, à qual ninguém pensava atacar —nem sequer o Führer—, interveio na guerra, segundo Churchill, para manter a palavra dada à Polônia.

Doravante pode ocorrer que, em suas relações privadas, cada italiano se converta em um suspeitoso. Se as consequências disso apenas afetassem o grupo dos responsáveis, o mal não seria grave; porém, convém não se iludir: tudo isso deverá ser pago por todo o povo italiano, desde o primeiro até o último de seus cidadãos.

Além do mais, teremos perdido, com os territórios metropolitanos ocupados e saqueados pelo inimigo, talvez para sempre, todas as nossas posições adriáticas, jônicas, egeias e francesas que havíamos conquistado com não pequenos sacrifícios de sangue.

O Exército Real encontra-se em plena debandada. E não há imagem mais humilhante do que ver desarmado por um aliado traidor, pelas costas da população civil. Esta humilhação foi sangrenta para aqueles oficiais e soldados que haviam combatido valorosamente ao lado de seus camaradas alemães em tantos campos de batalha. O

peso dessa ignomínia deve ter-se feito sentir nos mesmos cemitérios da África e da Rússia, onde soldados italianos e alemães repousam juntos sob a mesma terra.

A Marinha Real, construída totalmente durante os vinte anos do fascismo, foi entregue ao inimigo precisamente em Malta, que constitui e continuará constituindo a ameaça permanente contra a Itália e a cabeça de ponte do imperialismo inglês no Mediterrâneo.

Somente a Aviação conseguiu salvar boa parte de seu material, ainda que praticamente se encontre desorganizada.

Estas são as responsabilidades indiscutíveis, provadas de maneira irrefutável pelo Führer em seu discurso no qual narrou, hora por hora, o engano de que foi objeto a Alemanha, engano agravado pelos bombardeios homicidas que os anglo-americanos, de acordo com o Governo Badoglio, e apesar da assinatura do armistício, continuaram a realizar contra as grandes e pequenas cidades da Itália central.

Diante destes fatos, fica bem claro que não foi o regime quem traiu a Monarquia, mas sim a Monarquia quem traiu o regime, a tal ponto que hoje está apagada da consciência e do coração do povo. É simplesmente absurdo supor que se possa comprometer, no mínimo, a compacta união do povo italiano. Quando uma Monarquia falha em seus compromissos, a razão de sua existência desaparece. Quanto à tradição, esta é tão republicana quanto monárquica: contra todas as Monarquias mais ou menos estrangeiras, a unidade e a independência da Itália foi querida, mais pelos monárquicos, pela corrente republicana que teve em Giuseppe Mazzini seu mais puro e grande apóstolo.

O Estado que nós queremos instaurar será nacional e social no mais amplo sentido da palavra;isto é, será fascista no sentido em que tomávamos esta palavra em nossos começos. Na expectativa de que o movimento se desenvolva até se tornar irresistível, nossos postulados são os seguintes:

*1.*Voltar a tomar as armas ao lado da Alemanha, do Japão e dos demais aliados; *só o sangue pode cancelar uma página tão vergonhosa na história da pátria.*

2. Preparar, sem tréguas, a reorganização de nossas forças armadas em torno das formações da Milícia; só aquele que é animado por uma fé e combate por uma ideia não repara na magnitude do sacrifício.

3. Eliminar os traidores e, de modo particular, aqueles que até as nove e meia do dia 25 de julho militavam nas fileiras do Partido e se passaram para as fileiras do inimigo.

4. *Aniquilar a plutocracia parasitária e fazer do trabalho o objeto central da economia e a base indestrutível do Estado.*

Fiéis Camisas Negras de toda a Itália: eu vos chamo novamente ao trabalho e às armas. A alegria do inimigo pela capitulação da Itália não significa que tenha a vitória em suas mãos, já que dois grandes Impérios, Alemanha e Japão, jamais capitularão.

Vós, esquadrões, reorganizai vossos batalhões que tão heroicamente cumpriram seu dever.

Vós, jovens fascistas, enquadrai-vos nas Divisões que devem renovar, no solo da pátria, a gloriosa empresa de Bir el Gobi.

Vós, aviadores, voai ao lado de vossos camaradas alemães e a vossas bases para neutralizar a dura ação do inimigo sobre nossas cidades.

Vós, mulheres fascistas, reassumi vossa obra de assistência moral e material tão necessária ao povo.

Agricultores, trabalhadores e pequenos empregados: o Estado que surgirá do ímprobo trabalho será vosso, e como tal, o defendereis contra aqueles que sonham com um retorno impossível.

Nossa vontade, nossa coragem e nossa fé devolverão à Itália seu próprio rosto, seu futuro, suas possibilidades de vida e seu lugar no mundo. Para todos vós, mais que uma esperança, isso deve constituir uma certeza suprema.

Viva a Itália! Viva o Partido Fascista Republicano!

8. Declarações do Novo Governo Fascista

Um comunicado da Agência Stefani de 27 de setembro de 1943 dizia: "Mussolini convocou os membros do novo Gabinete do Conselho de Ministros". Estas são as declarações de Mussolini no início da reunião, realizada em Rocca delle Caminate:

A situação da Itália, no momento em que o Governo fascista republicano inicia sua tarefa, pode ser definida, sem sombra de exagero, como uma das mais graves de sua história. Basta confirmá-lo com as simples considerações seguintes.

Na manhã de 25 de julho, a Itália, martirizada com selvageria pelos bombardeios anglo-americanos, ainda era um Estado, e seu território, à parte a Sicília ocidental, estava ainda intacto. A bandeira tricolor ainda tremulava em Rodes, em Tirana, em Liubliana, em Spalato, na Córsega e no Var. Hoje, ao cabo de dois meses, o inimigo ocupa um terço do território nacional, e todas as nossas posições que se encontram fora dele e no ultramar deixaram de nos pertencer. A perda dessas posições, que custaram tanto sangue e tantos sacrifícios ao povo italiano, foi provocada por um armistício tão duro como jamais se viu na História, assinado às escondidas dos aliados e, portanto, mediante uma traição sem precedentes que por si só é suficiente para desonrar para sempre a Monarquia e seus cúmplices.

As consequências do armistício foram catastróficos: entregues ao inimigo da Marinha Italiana, desarmamento humilhante de todas as Forças Militares italianas, bombardeios contínuos e impiedosos desde os primeiros dias de agosto, profundo abatimento do ânimo nacional, desordem nas negociações e nos espíritos, e continuação da guerra sobre nosso território, como facilmente poderia prever qualquer um.

Diante dessa situação, de fato, as diretrizes que orientam os atos do Governo não podem ser outras senão as seguintes: confiar na aliança com as nações do Pacto Tripartite, e assumir nosso lugar de combate ao lado das unidades alemãs mediante a mais diligente reorganização de nossas Forças Militares, para começar, na defesa aérea e de nossas costas. Na expectativa de alcançar a plena preparação dessas Forças, que já começou a se afirmar, facilitar a colaboração cordial e prática com as autoridades militares alemãs que atuam na frente italiana.

Com nosso esforço militar pretendemos não apenas apagar a página de 25 de julho e a ainda mais desastrosa de 8 de setembro, mas também alcançar nossos objetivos, que são a integridade territorial da nação, sua independência política e seu lugar no mundo.

O novo esforço militar, que a honra e os interesses de toda a nação nos impõem, seria impossível se a vida nas províncias não retomasse seu ritmo normal e se os cidadãos, com sua consagrada disciplina, não se dessem conta das necessidades atuais. O próximo nomeamento dos chefes das províncias, concentrando a autoridade em uma só pessoa, dará ao conjunto de nossa administração a possibilidade de um funcionamento o mais regular possível.

Não está em nosso ânimo, salvo casos de manifesta violência, empreender represálias contra todos aqueles que, em um momento de inconsciência e de erro infantil, acreditaram que um governo militar era o mais apropriado para conquistar o regime da liberdade desaparecida; não serão objeto de medidas especiais aqueles que, tendo feito escolhas precipitadas de antifascismo mais ou menos ativo, manifestaram-se nos dias 26 de julho e seguintes.

Mas existe outra categoria de indivíduos que não poderá escapar a severas sanções: são todos aqueles que, inscrevendo-se no Partido, sob capa de uma adesão formal, esconderam sua falsidade, ocuparam durante longos anos altos cargos, receberam honras e recompensas, e que no momento da prova, durante os dias do golpe de Estado, passaram-se ao inimigo. Todos estes são co-responsáveis pelo abismo em que a pátria caiu. Tribunais extraordinários provinciais militares julgarão estes casos de traição e felonia. Isto servirá de advertência para o presente e para o futuro.

O atual Governo, que entre suas graves tarefas tem a de preparar a Constituinte que deverá estabelecer o programa do Partido, não pode fixar neste momento, dada a situação atual, os detalhes de seu programa; mas eu creio que existem elementos essenciais que devem ser propostos nesta primeira reunião; a saber, que a política será unitária no campo político, descentralizada no administrativo e que terá um pronunciado caráter social, pelo menos em seus aspectos mais manifestos, mediante o estabelecimento do lugar, da função e da responsabilidade do trabalho em uma sociedade nacional autenticamente moderna.

Como vos disse no princípio, a situação é gravíssima desde qualquer ponto de vista. Um povo não pode desaparecer quando tem consciência de ser um povo. Existem povos que passaram por provas tremendas, inclusive seculares, e que, no entanto, renasceram. As forças de reorganização estão já atuando. O Governo trabalha em organizá-las, dotá-las e prepará-las para as tarefas da guerra, que continuam sendo decisivas para o futuro da pátria nas vicissitudes da guerra.

Eu vos agradeço por terdes atendido ao meu chamado, assim como por vos terdes reunido ao meu redor neste momento. Conto com a vossa colaboração.

9. A Queda de Roma[12]

Italianos!

Os invasores anglo-americanos, aos quais a infame traição monárquica abriu as portas da pátria na Sicília e em Salerno, entraram em Roma.

A notícia nos comoveu profundamente, como a cada um de nós.

Não pretendemos, recorrendo a fáceis motivos de propaganda, atenuar a importância do acontecimento, nem sequer sublinhar o atraso com que foi tomada em relação às insolentes previsões estabelecidas. Os soldados do Reich defenderam passo a passo, com um heroísmo que permanecerá indelével na memória dos povos, cada recanto do território italiano.

Por respeito ao que Roma representa na história e na civilização do mundo, e para não infligir danos a uma população posta à prova duríssimamente pelo assédio, o Comando alemão renunciou a defender a cidade como podia fazê-lo.

Dizemos aos romanos: não cedais moralmente ao invasor que traz a nossos muros os homens da rendição incondicional e um governo dominado por um agente de Moscou.

A vós, irmãos do Mezzogiorno da Itália, que desde há meses estais sofrendo a cruel e iníqua pressão anglo-americana, nós dizemos: atacai com todos os meios ao vosso alcance para dificultar a vida ao invasor. Aos italianos das províncias da República Social Italiana dirigimos a suprema advertência: a queda de Roma não debilita nossas energias e ainda menos nossa vontade empenhada em alcançar as condições da vingança.

Todas as medidas serão tomadas com vistas a este fim, que deve dominar imperiosamente as consciências de todos no cumprimento do dever, seja no combate, seja no trabalho.

Aos aliados do Tripartite, e de modo particular aos camaradas alemães, reafirmamos nestes momentos nossa incontroversa decisão de continuar a luta com eles até a vitória.

A palavra da República é muito distinta da do Rei, preocupado com a sorte da Coroa e não da pátria.

12Ocorreu em 4-6-1944 (N. do T.)

Soldados, às armas! Operários e camponeses, ao trabalho. A República está ameaçada pela plutocracia e por seus mercenários de diversa raça. Defendei-a!

Viva a Itália! Viva a RSI!

10. Discurso da Divisão “Monte Rosa”

Na Alemanha estavam sendo instruídas as primeiras Divisões da RSI: “Monte Rosa”, “Italia”, “San Marco” e “Littorio”. Este é o discurso que Mussolini dirigiu às forças alpinas da Divisão “Monte Rosa” em 18-7-1944:

Oficiais, Suboficiais, classes e soldados da Divisão alpina “Monte Rosa”:

Prometi ao vosso Comandante que visitaria a vossa Divisão. Cumpro a promessa comparecendo diante de vós. Dentro de pouco voltareis à pátria; retorno que desmente as estúpidas vociferações, as deletérias insinuações que os cúmplices da traição e os sicários a soldo do inimigo difundiram no momento da vossa partida para a Alemanha.

Vós constituís a primeira grande Unidade que volta a ver o céu e o solo da pátria traída, dividida e atormentada pelo inimigo. Constituíeis, portanto, a coluna mestra do templo, a pedra angular da nova construção das forças armadas italianas.

Como alpinos, fiéis às vossas heroicas tradições, firmadas em cem batalhas, mereceis este supremo privilégio, e como alpinos confirmareis certamente a honra e a responsabilidade.

Durante estes meses vos haveis adestrado e aperfeiçoado na técnica do combate sob a direção de instrutores que prepararam os soldados mais fortes do mundo, como até mesmo o inimigo reconheceu inúmeras vezes.

Vivendo em meio a este grande povo aliado, convencereis de que merece a vitória, não só pela potência de suas armas, mas, sobretudo, pela disciplina de sua vontade e por seu invencível espírito de sacrifício.

Certo de interpretar vossos sentimentos, quero agradecer ao corpo de instrutores que com tanta camaradagem se tem dedicado a vós.

Quando voltardes à Itália não deveis vos preocupar se encontrardes na mesma linha de fogo outros italianos inconscientes ou renegados. Junto com poucos europeus, encontrareis gentes da África, da Ásia, da América, mercenários sem ideais.

O espetáculo que vossa Divisão me ofereceu é em alto grau reconfortante. Uma Divisão que é e deve continuar sendo de ferro.

A Itália que o fascismo havia elevado às mais altas cumbres do Império, a Itália resgatada da desonra e da traição pela República Social, vos considera seus melhores filhos e deposita em vós todas as suas esperanças.

Com vosso denodado empenho antes do combate, durante ele e depois, estou seguro de que não defraudareis as esperanças da pátria, mas sim que lhe abrireis o caminho da libertação e da vitória.

11. Discurso a Divisão “Littorio”[13]

No que diz respeito à política, as ideias devem ser extremamente precisas. Sobretudo em um período de transição e de crise, as consignas devem ter o timbre e a dureza dos metais. No dia 8 de setembro vivemos um episódio da história que nos faz estremecer de indignação e nos obriga a baixar a cabeça. É preciso compreender em toda a sua extensão a gravidade desse episódio para entender qual é o dever imprescindível do momento atual.

Ocorreu algo inaudito: de forma aberta se abandona o aliado de ontem, aquele de quem se exaltava a comunidade das armas nos comunicados, para se passar ao inimigo. A Marinha, aquela Marinha que o fascismo havia construído em sua totalidade, desde os grandes encouraçados até os pequenos rebocadores, experimentou a suprema vergonha de se entregar, guiada por um instrumento judeu como Da Zara, à frota inimiga no porto de Malta.

Diante desse espetáculo de ruínas, a perspectiva de reconstrução não é simples. Às vezes, as dificuldades atingem caráteres excepcionais. Dia após dia essas dificuldades têm sido enfrentadas. Em solo alemão ressurgem as primeiras Divisões do Exército italiano, e os regimentos que as compõem estão destinados às bandeiras da República Social Italiana.

República não apenas porque a tradição da Itália, compreendida no Piemonte, é mais republicana que monárquica, mas também porque de improviso nos encontramos diante de uma Monarquia que se desonrou com a capitulação, diante de um Rei que, em suas inúteis e criminosas tentativas de salvar sua Coroa pessoal, simplesmente se passou para o lado do inimigo. Quando isso ocorre, os sistemas e os homens devem ser considerados definitivamente liquidados.

Por que República Social? Por uma razão evidente: porque no mundo moderno já só se estende diante de nós um mostruário de repúblicas. Espero que ninguém entre vós queira instituir na Itália uma república arqui-parlamentar, como a francesa, corrompida pelo judaísmo e pela maçonaria, e muito menos uma república cantonal ao estilo suíço, e não falemos das repúblicas do outro lado do Oceano, onde os mandatos de um presidente duram tanto quanto uma estação. Portanto, fica claro que a República Social Italiana, fascista, não pode deixar de estar inspirada na doutrina do fascismo e de suas diretrizes. Aqueles que querem viver no equívoco e acreditam possível adotar posições miméticas fazem cálculos inúteis e vis. Muitos dos traidores de ontem já foram castigados, e outros o serão daqui em diante.

13 Pronunciado em 18-7-1944 (N. do T.)

Os sofrimentos aos quais o povo italiano tem estado submetido desde 8 de setembro podem dizer-se inauditos. Porém, os mereceram aqueles que, em 25 de julho, entregaram-se à orgia de destruição de nossos símbolos, crendo destruir o que é indestrutível: as obras e o espírito.

Também mereceram aqueles que, depois de 8 de setembro, fizeram soar os sinos em júbilo, improvisaram cortejos, acenderam fogueiras de alegria nas montanhas, movidos por um fenômeno de incrível inconsciência, quando deveriam considerar aquela jornada como de profundo luto nacional.

Assim deveria ser acolhido um falso armistício com cláusulas tão esmagadoras e draconianas, que ainda hoje, depois de dez meses, não se tem sequer coragem de torná-lo público.

Agora é necessário juntar todas as forças que permaneceram intactas em nosso espírito e dizer: essas condições já não nos importam viver. Nessas condições, uma só coisa importa: combater. Quem não combate hoje, engana a própria vida. Quem não combate hoje é um homem moralmente morto.

Camaradas! Penso que a lembrança deste encontro durará muito tempo em nossos corações. Nós nos veremos novamente na Itália, quando enfim teremos o prazer de abrir fogo contra os inimigos que se escondem à sombra de nossos monumentos seculares e universais.

Assim retomaremos a batalha para voltar a ser um povo. Pois a Itália sempre se encontra diante deste terrível dilema: ou é grande, ou não é. As armas, camaradas, só se entregam para que nossos ideais se convertam em realidade.

12. Discurso a Divisão “Resega”[14]

14 de outubro de 1944, diante de um grupo de velhos fascistas milaneses e de oficiais da Brigada Negra “Resega”, Mussolini lançou o célebre trinômio da RSI: “Itália–República–Socialização”:

...Na reunião de Verona, o Partido Fascista Republicano fixou seus postulados. Se as vicissitudes da guerra retardaram a aplicação de alguns deles, isso não significa que tenham sido alterados. Continuam em vigor. Nos momentos de alta tensão moral e política, é preciso que os lemas sejam poucos e extremamente claros.

Ainda há quem nos pergunte:
“O que quereis?” Respondemos com três palavras que resumem todo o nosso programa.

Eis aqui: Itália, República, Socialização.

Para nós, inimigos do patriotismo abstrato, circunstancial e interesseiro, e portanto inclinados ao compromisso e capazes da deserção, Itália significa honra; e honra significa fé na palavra dada — título indispensável de reputação tanto para os indivíduos como para os povos — e fé na palavra dada significa colaboração com o aliado, tanto no trabalho quanto na luta.

Recordai-vos — e aí está a história — que os traidores, na política ou na guerra, são usados, mas também desprezados.

E precisamente neste momento, quando a Alemanha se encontra empenhada em uma luta suprema e oitenta milhões de alemães se converteram em oitenta milhões de soldados, comprometidos em um esforço de resistência sobre-humana; é precisamente neste momento em que os inimigos antecipam —entre esperançosos e iludidos— uma vitória que não alcançarão, porque a Alemanha jamais capitulará, pois para a Alemanha capitular valeria tanto quanto “morrer” política, moral e fisicamente; é neste momento, digo, que nós reafirmamos a nossa plena e total solidariedade com a Alemanha Nacional-Socialista, que é a Alemanha que combate com uma coragem e um valor que poderiam denominar-se “romanos” e que lhe valeram o reconhecimento daqueles inimigos que ainda não estão completamente cegados ou embrutecidos pelo ódio.

Tudo isso está bem claro para todos. E é, ao mesmo tempo, o objetivo indeclinável da Itália republicana. A série de tronos, na qual os Saboia, desde Carlos Alberto até Vítor Emanuel III, se sucederam, terminou com a queda da Monarquia. A nossa Itália é republicana. Ao norte dos Apeninos existe a República Social Italiana. Essa

14 Em homenagem a Aldo Resega, Federal (Chefe) do PFR de Milão, assassinado em 18-12-1943 (N. do T.)

República será defendida palmo a palmo até a última província, até a última população, até o último casebre. Quaisquer que sejam as vicissitudes da guerra em nosso território, a ideia da República fundada pelo fascismo entrou para sempre no espírito e nos costumes do povo.

A terceira palavra do programa, *Socialização*, não pode ser mais que a consequência das duas primeiras: Itália e República. *A socialização não é outra coisa senão a implantação de um socialismo italiano, humano, nosso e possível; e digo "nosso", enquanto faz do trabalho o móvel único da economia, rejeitando as mecânicas niveladoras inertes na natureza e impossíveis na história.*

Todos aqueles que têm ânimo limpo de prevenções e sectarismos facciosos podem reconhecer-se no trinômio: Itália, República, Socialização. Com isto pretendemos convocar à cena política os melhores elementos do nosso povo trabalhador.

A capitulação de setembro significa a liquidação vergonhosa da burguesia considerada globalmente como classe dirigente. O espetáculo que esta ofereceu foi escandaloso. Houve casos incríveis de abjeção, manifestações sórdidas de egoísmo sem levar em conta nada dos mais altos valores sociais e nacionais.

Como sempre, apenas são dignos de compaixão e, em alguns casos, de desprezo aqueles que subordinaram seus sentimentos e opiniões ao desenrolar da guerra. O estado de ânimo de muitas pessoas de toda condição, prescindindo do exame positivo do estado das coisas, o qual, por complexo e universal, não pode ser julgado partindo das impressões do momento provocadas pela absorvente propaganda inimiga.

Não só a Alemanha não capitulará jamais, já que não pode capitular, dado que os inimigos se propõem aniquilá-la como Estado e como raça, mas também porque em seu arco ainda restam muitas flechas, além do que poderíamos chamar: decisão unânime e férrea vontade de seu povo.

Os inimigos não escondem que têm pressa. Nós conhecemos as nossas dores, que são muitas, mas há alguém tão candidamente ingênuo que creia que na Inglaterra, na Rússia e nos Estados Unidos tudo transcorre da melhor das maneiras? *Acaso não existe na Inglaterra um grupo consideravelmente numeroso de pessoas inteligentes que se pergunta se vale a pena descer ao campo de batalha contra o chamado imperialismo alemão, ao perder centenas de milhares de homens, além de todas as posições do Extremo Oriente, para provocar o fortalecimento de um imperialismo eslavo que tem já em seu punho toda a Europa desde o Vístula ao Báltico e —detalhe nada lisonjeiro para Londres— ao Mediterrâneo?* Acaso não se ouvem vozes proclamando que se revele à Alemanha alguma fórmula em Casablanca "de rendição e condições" e se não se quer provocar um sacrifício de milhões de vidas? *A maior matança de todos os tempos tem um nome: democracia, palavra que esconde a*

voracidade do capitalismo judaico que quer levar a cabo a exploração científica do mundo através dos estragos dos homens e da catástrofe da civilização.

Propor também esta verdade significa dar-se conta de que, em um momento determinado, os acontecimentos tomarão outra direção e que o futuro desenvolvimento da guerra —em que a ciência terá uma intervenção de importância suprema— afogará todos os anticipo de vitória do inimigo.

Nesta fase da guerra declaramos: eliminemos os cúmplices do inimigo no interior e chamemos às nossas fileiras a todos os italianos que aceitam o trinômio de nosso programa.

Ocorra o que ocorrer, não modificaremos uma só linha do programa que hoje, ao dirigir-me a vós, camaradas da Brigada Negra —expressão e honra do fascismo pristino—, quis desenhar.

Sob a proteção das baionetas estrangeiras e mercenárias, os homens da rendição incondicional, isto é, da infâmia e da covardia, se enfurecem inutilmente com a perseguição dos fascistas e do fascismo. Com isso, não fazem outra coisa senão dar testemunho de sua inquebrantável continuidade. Seus partidos se encontram artificialmente cimentados por um vínculo meramente negativo: a perseguição radical e iconoclasta do fascismo.

Sua atitude obedece ao fato de que comprovam que o suposto morto se encontra ainda vivo; que ainda perdura no ar que respiram, nas coisas que se encontram a cada passo, nas indelebles huellas materiales y espirituales que el fascismo ha dejado por todas partes.

Nenhuma força humana pode apagar da história o que na história entrou como uma realidade e uma fé.

Durante vinte anos, em paz e em guerra, na Itália, na Europa e na África, têm caído milhares de fascistas, a flor da raça italiana, ao lado de suas bandeiras negras. Expressão heróica do fascismo, constituem eles o testemunho e a salvaguarda imperecíveis.

Levai aos camaradas milaneses, junto com minha saudação, o eco de minha certeza na conclusão vitoriosa deste colossal embate civilizador, que leva o nome de fascismo, para a Itália e para a Europa.

13. Discurso do Teatro Lirico

O discurso do Teatro Lírico, de Milão, pronunciado em 16 de dezembro de 1944, é o mais transcendental dos que Mussolini proferiu depois de seu retorno ao Governo. A acolhida que Milão dispensou ao Duce recordava tempos passados, e ele mesmo não pôde se furtar à emoção. O discurso teve grande ressonância e provocou amplos comentários até mesmo nos países inimigos.

Camaradas, queridos camaradas milaneses: omito todo o preâmbulo e entro de imediato no mais vivo tema de meu discurso.

Aos dezesseis meses da data da rendição imposta e aceita de acordo com a democrática e criminosa fórmula de Casablanca, a importância dos acontecimentos nos coloca, mais uma vez, diante desta pergunta: Quem traiu? Quem sofreu de maneira imediata as consequências da traição?

Entendamo-nos bem; não se trata de um juízo de revisão histórica e muito menos de uma tentativa de justificação.

Fui acusado por certo periódico neutro, mas rejeito isso da forma mais categórica, tanto pelo que diz respeito ao conteúdo como pela própria fonte de onde provém.

Quem traiu? A rendição anunciada em 8 de setembro de 1943 foi desejada pela Monarquia, pelos círculos da Corte, pelos meios plutocráticos da burguesia italiana, por determinadas forças clericais unidas em forma ocasional à maçonaria, pelos Estados-Maiores que não confiavam na vitória e que se reuniam em torno de Badoglio. Até maio, precisamente em 15 de maio, o ex-rei anotava em seu diário — chegado recentemente a nossas mãos— que era mais do que nunca necessário "desfazer-se" da aliança com a Alemanha. Quem ordenou a rendição foi, sem sombra de dúvida, o ex-rei; o executor dela foi o próprio Badoglio.

Mas para chegar a 8 de setembro foi necessário que antes houvesse ocorrido o 25 de julho, ou seja, o golpe de Estado e a derrubada do regime.

A justificativa da rendição, baseada na impossibilidade de continuar a guerra por mais tempo, foi desmentida quarenta dias depois, em 13 de outubro, com a declaração de guerra à Alemanha; declaração não apenas simbólica, pois desde então começou uma colaboração —ainda que fosse de retaguarda e em atividades laborais— entre a Itália badogliana e os "aliados"; sem contar que a frota, construída pelo fascismo em sua totalidade, passou em bloco ao inimigo para operar imediatamente com as frotas inimigas. Não se pretendia a paz, pois todo o território da nação se converteu em um imenso campo de batalha, que vale tanto como dizer um imenso campo de ruínas.

Não se pretendia a paz, mas sim buscava-se a participação dos navios e das tropas italianas na guerra contra o Japão.

Portanto, quem sofreu as consequências da traição foi principalmente o povo italiano.

Pode-se afirmar que, no que se refere às relações com o aliado alemão, o povo italiano não traiu. Salvo casos esporádicos, as seções do Exército se dissolveram sem oferecer resistência às ordens de desarme dos comandos alemães. Importantes contingentes do Exército, deslocados do território metropolitano, e até mesmo da própria Aviação, colocaram-se imediatamente ao lado das forças alemãs —e é preciso ter em conta que nos referimos a dezenas de milhares de homens—; todas as formações da Milícia —menos um batalhão de Córsega— estiveram até o último momento ao lado dos alemães.

O chamado plano P. 44, do qual se falará no iminente processo dos generais e que previa o colapso da frente tal como o rei e Badoglio haviam preparado, não foi posto em prática pelos comandantes, e isso está provado no processo que na Itália de Bonomi promoveram contra um grupo de generais que não obedeceram às ordens de tal plano. O mesmo fizeram os comandantes dos Exércitos situados mais além das fronteiras.

Se tais comandantes evitaram o pior, ou seja, a extrema infâmia que teria resultado de atacar pelas costas aquele que havia sido seu aliado durante três anos, sua conduta do ponto de vista nacional foi nefasta: obedecendo à voz da consciência e da honra, deveriam ter passado com armas e bagagens ao lado do aliado. Desse modo teriam mantido nossas posições territoriais e políticas; nossa bandeira não teria sido arriada em terras onde tanto sangue italiano havia sido vertido; os Exércitos teriam conservado sua constituição orgânica; teria sido evitado que centenas de milhares de soldados fossem internados, poupando assim seus grandes sofrimentos, sobretudo morais; não teria sido imposto ao aliado o sobrecarga de novos e imprevistos problemas militares que podiam ter influência na marcha estratégica da guerra. Estas são as responsabilidades específicas do povo italiano.

Deve-se reconhecer, além disso, que as traições do verão de 1944 ofereceram aspectos ainda mais vergonhosos, já que romenos, búlgaros e finlandeses, depois de terem capitulado ignominiosamente, em especial os búlgaros, sem sequer um disparo de fuzil, desmancharam a frente em vinte e quatro horas e atacaram com todas as forças mobilizadas as Unidades alemãs, convertendo sua retirada em uma operação difícil e sangrenta.

Aqui a traição se aperfeiçoou no mais repugnante sentido da palavra.

O povo italiano é, portanto, aquele que teve menos intervenção e que sofreu até um ponto que não se pode qualificar senão como sobre-humano. Isso é suficiente. É necessário acrescentar que uma parte do povo italiano aceitou —por inconsciência ou consciente — a rendição, outra parte se colocou ao lado da Alemanha.

É hora de dizer aos italianos, aos camaradas alemães e aos camaradas japoneses, que a contribuição prestada pela Itália republicana à causa comum desde setembro de 1943 em diante — apesar da circunstancial redução do território da República — é muito mais importante do que comumente se acredita.

Não posso, por razões evidentes, descer a detalhar as cifras de tal contribuição, extremamente complexa — tanto do ponto de vista econômico como do militar — prestada pela Itália. Nossa colaboração com o Reich em soldados e trabalhadores está representada neste número: 786.000 homens, segundo dados recolhidos até 30 de setembro.

Esse dado é incontestável, pois procede de fonte alemã. Além disso, deve-se acrescentar o número de internados militares, que representa centenas de milhares de homens entregues ao desenvolvimento da produção alemã, assim como outras dezenas de milhares de italianos que já se encontravam no Reich como trabalhadores livres nas fábricas e nos campos.

Diante de fatos semelhantes, os italianos que vivem no território da República Social têm o direito de levantar a fronte e de exigir que seu esforço seja equitativamente valorizado por todos os componentes do Pacto Tripartite.

São de ontem mesmo as declarações de Eden sobre as perdas que a Grã-Bretanha sofreu na defesa da Grécia. Durante três anos a Itália infligiu danos de grande consideração aos ingleses e, sobretudo, suportou enormes sacrifícios de bens e sangue.

Não basta.

Em 1945 a participação da Itália na guerra alcançará maior desenvolvimento mediante o progressivo reforço de nossas organizações militares, confiadas na fé e na comprovada experiência daquele soldado que ostenta o grau de Marechal da Itália, Rodolfo Graziani.

Durante o tumultuoso período de transição que vai desde o outono até o inverno de 1943, surgiram agrupamentos militares mais ou menos autônomos em torno de homens que, com seu passado e seu prestígio, souberam recrutar os primeiros núcleos de combatentes. Foram os alistamentos de caráter individual, de batalhões, de regimentos e de especialidades. Eram os velhos comandos que chamavam à bandeira.

Foi uma excelente iniciativa, sobretudo do ponto de vista moral. Mas a guerra moderna exige unidade, e para ela caminhamos.

Atrevo-me a crer que os italianos, qualquer que seja sua maneira de pensar, sentir-se-ão felizes no dia em que todas as forças armadas da República se encontrem integradas em um só organismo e sob uma única disciplina; e tanto uma como a outra, com articulações de acordo com sua respectiva função, vivam intimamente compenetradas com o clima e o espírito do fascismo e da República, já que em uma guerra como a atual, que assumiu um caráter de guerra "política", o espírito apolítico carece de sentido e, em todo caso, está completamente superado.

Uma coisa é a "política", isto é, a adesão convicta e fanática à ideia pela qual se luta; e outra coisa é uma atividade política que o soldado, constrangido às consignas e ao cumprimento de seu dever, não tem sequer tempo de realizar, posto que sua política deve limitar-se a estar preparado para o combate e a dar exemplo em qualquer situação, tanto de paz como de guerra.

No dia 15 de setembro o Partido Nacional Fascista converteu-se no Partido Fascista Republicano. Não faltaram então elementos com ânimo oportunista ou talvez em estado de confusão mental que se perguntaram se não teria sido mais estratégico eliminar a palavra "Fascismo" para substituí-la por "República". Rejeitei então, como rejeitaria hoje, essa inútil e vil sugestão.

Teria constituído um erro e uma vileza arrastar nossa bandeira, consagrada com tanto sangue, para deixar passar quase como contrabando aquelas ideias que hoje se apresentam na Itália ou no campo de batalha dos vencidos. Tratar-se-ia de uma formalidade expeditiva, nos teríamos desqualificado diante dos adversários e, sobretudo, diante de nós mesmos.

Chamando-nos mais uma vez, como sempre, fascistas e consagrando-nos à causa do fascismo, como temos feito desde 1919 até hoje, e como continuaremos a fazer amanhã, depois dos acontecimentos transcorridos, quisemos dar um novo impulso e alcance à ação tanto no campo político como no social.

Na realidade, mais do que um novo alcance, deveria dizer-se com maior exatidão: um retorno às posições originárias.

É um fato histórico que o fascismo foi, até 1922, tendencialmente republicano, e são óbvios os motivos pelos quais a insurreição de 1922 respeitou a Monarquia.

Do ponto de vista social, o programa do fascismo republicano não é senão a lógica continuação dos anos esplêndidos que vão da Carta do Trabalho à conquista do Império. A natureza não se desenvolve aos saltos, nem sequer a economia.

É preciso estabelecer as bases com leis sindicais e organismos corporativos para alcançar a ulterior fase da socialização. Já desde a primeira reunião do Conselho de Ministros de 27 de setembro de 1943, havia-se declarado que “a República deveria ser unitária no campo político e descentralizada no administrativo, além de ter um acentuado conteúdo social a fim de resolver a questão social pelo menos em seus aspectos mais importantes, tais como estabelecer o lugar, a função, a responsabilidade do trabalho em uma sociedade nacional verdadeiramente moderna”.

Naquela mesma reunião, eu dei o primeiro passo rumo à mais ampla concórdia nacional possível, anunciando que o Governo não adotaria medidas de rigor contra os elementos do antifascismo.

Durante o mês de outubro, elaborei e revisei o que na história política italiana se chama o “Manifesto de Verona”, o qual estabelecia em alguns pontos não suficientemente explícitos o programa não só do Partido, mas também da República. Isto ocorria exatamente no dia 14 de novembro, dois meses depois da constituição do Partido Fascista Republicano.

No “Manifesto” da Assembleia Nacional do PFR, depois de render homenagem à memória dos Caídos pela Causa fascista e de reafirmar como exigência suprema a continuação da luta ao lado das Potências do Tripartido e da reorganização das forças armadas, foram fixados os dezoito pontos do programa. Vejamos agora o que se fez, o que não se fez e, sobretudo, por que não se fez.

O “Manifesto” começava exigindo a convocação de uma Constituinte, especificando os membros que deviam compô-la, de maneira que —como se dizia— “a Constituinte fosse a síntese de todos os valores da nação”.

Pois bem, a Constituinte não foi convocada. Este ponto não foi realizado até agora, e pode-se dizer que não poderá sê-lo até que tenha terminado a guerra. Quero manifestar-vos com a máxima clareza que me pareceu supérfluo convocar uma Constituinte enquanto o território da República não podia ser considerado de modo algum definitivo, dado o desenvolvimento das operações militares. Parecia-me prematura a criação de um verdadeiro Estado de direito com a plenitude de todas as suas instituições, enquanto não se estivesse na posse das forças armadas que o sustentariam. Um Estado que não dispõe de forças armadas é tudo, menos um Estado.

Dizia-se no “Manifesto” que nenhum cidadão poderia permanecer detido mais de sete dias sem uma ordem da autoridade judicial. Isto nem sempre se cumpriu. As causas devem ser buscadas na pluralidade dos órgãos de polícia nossos e dos aliados e na ação dos “fora da lei”, que não deixaram de derivar estes problemas a um plano de guerra civil feito de represálias e contrarrepresálias.

Sobre tais episódios desencadeou-se a especulação do antifascismo, acentuando as tintas e dando-lhes um caráter geral.

Devo declarar da maneira mais explícita que tais métodos me repugnam profundamente, mesmo em seu caráter episódico. O Estado, enquanto tal, não pode adotar métodos que o degradem. Desde há séculos fala-se da lei de Talião. Agora, bem, trata-se de uma lei, não de um ato arbitrário e, ainda menos, pessoal.

Mazzini —o inflexível apóstolo da ideia republicana— enviou, nos primórdios da República romana em 1849, um comissário a Ancona para ensinar aos jacobinos que era lícito combater os papistas, mas não matá-los à margem da lei ou confiscar —como se diria hoje— os bens de suas casas. Se algum o fizesse, levando consigo a carteira do Partido, seria réu de dupla condenação.

Nenhuma severidade é excessiva, se se quer que o Partido —como se lê no "Manifesto de Verona"— seja em verdade uma frente de combatentes e de crentes, um organismo de absoluta pureza política, digno guardião da ideia revolucionária. Uma alta personificação deste tipo de fascista foi o camarada Resega, a quem hoje recordamos todos com profunda emoção por ocasião do primeiro aniversário de sua morte, causada por uma mão inimiga.

Depois que, através da constituição das "Brigadas Negras", o Partido está se convertendo em uma "frente de combatentes", o postulado de Verona tem o caráter de um compromisso dogmático e sagrado. No artigo 5, no qual se estabelecia que por nenhum compromisso ou influência se comprometeria a insígnia do Partido, dava-se por resolvido o problema que chamarei de colaboração de outros elementos no plano da República.

Em meu telegrama de 10 de março-XXII aos Chefes das províncias, tal fórmula apareceria com maiores precisões. Daí toda a discussão sobre o problema da pluralidade de partidos se revelou logo caduca.

Historicamente —as variadas formas que a República tem adotado em diferentes povos— há muitas Repúblicas de tipo totalitário, e, portanto, com um só partido. Não citarei a mais totalitária delas, a dos soviéticos, mas recordarei uma que goza das simpatias de muitos sacerdotes do evangelho democrático: a República turca, apoiada por um só partido —o povo— e por uma só organização juvenil —os "lares do povo".

Em um momento dado da evolução histórica italiana, a presença de outros grupos que, como diz o artigo 3º do “Manifesto de Verona”, exerçam o direito de exame e de responsabilidade crítica sobre os atos da administração pública, pode ser fecunda em resultados, à margem do Partido, único responsável pela direção global do Estado. Grupos que, partindo da aceitação leal, íntegra e sem reservas do trinômio “Itália, República, Socialização”, tenham a responsabilidade de examinar as diretrizes do Governo e das entidades locais, de vigiar os métodos de aplicação das ordens e das pessoas que ocupam cargos públicos e que, portanto, devem responder de seus atos ante o cidadão em quanto soldado-trabalhador-contribuinte.

A Assembleia de Verona estabelecia no artigo 8º seus postulados de política externa. Declarava-se simplesmente que o fim essencial da política externa da República é “a unidade, independência e integridade territorial da pátria em suas fronteiras marítimas e alpinas assinaladas pela natureza e pelo sacrifício de sangue e pela história”.

Quanto à unidade territorial me nego —conhecendo a Sicília e aos irmãos sicilianos — a tomar a sério os chamados conceitos separatistas dos desprezíveis mercenários do inimigo. Pode ocorrer que este separatismo tenha outro motivo: que os irmãos da Sicília queiram separar-se da Itália de Bonomi para reunir-se com a Itália republicana.

Tenho a profunda convicção de que —acima de todas as lutas e uma vez liquidado o criminoso fenômeno dos “foras da lei”— a unidade moral dos italianos de amanhã será infinitamente mais forte do que a de ontem, posto que se cimentará em excepcionais sofrimentos que não perdoaram a nenhuma só família. E quando, através da unidade moral, a alma de um povo está a salvo, também está a salvo sua integridade territorial e sua independência política.

Neste ponto, convém dizer umas palavras sobre Europa. Não quero deter-me para perguntar o que é Europa, onde começa e onde termina desde o ponto de vista geográfico, histórico, moral e econômico; nem me pergunto se, hoje, uma tentativa de unificação pode ter melhores êxitos que as precedentes. Isto me levaria demasiado longe. Limito-me a dizer que a constituição de uma comunidade europeia é desejável e até possível, mas devo declarar da forma mais explícita que nós nos sentimos italianos enquanto europeus, mas não nos sentimos europeus enquanto italianos. Não se trata de uma distinção sutil, mas fundamental.

Seja como for, já que a nação é o resultado de milhões de famílias que têm uma fisionomia própria e que possuem o denominador comum nacional, na comunidade europeia cada nação deveria entrar como uma entidade bem definida, de modo que se evite que a comunidade possa naufragar no internacionalismo comunista ou vegetar no genérico e equívoco cosmopolitismo de selo judaico e maçônico.

Enquanto tais pontos do Programa de Verona foram deslocados pela sucessão dos acontecimentos militares, foram alcançadas realizações mais concretas no campo econômico-social.

Nesse aspecto, as inovações alcançam um caráter radical. Os pontos 11, 12 e 13 são fundamentais. Precisados na "Premissa da nova estrutura econômica da nação", sua aplicação prática se encontra na lei sobre a socialização. O interesse que suscitou no mundo tem sido verdadeiramente grande, e hoje, em todos os países, inclusive na Itália, dominada e torturada pelos anglo-americanos, todo programa político contém o postulado da socialização.

Os trabalhadores, um tanto céticos no princípio, terminaram por compreender sua importância. *Sua efetiva realização está em marcha. Em outros tempos, o ritmo teria sido mais rápido. Porém, agora, a semente já foi lançada. Aconteça o que acontecer, esta semente está destinada a germinar. É o princípio que inaugura o que há oito anos antes vaticinei, em Milão, diante de cento e cinquenta mil pessoas que me aclamavam, o "século do trabalho", no qual o trabalhador surge da sua condição econômica e moral de assalariado para assumir a de produtor diretamente interessado no desenvolvimento da economia e no bem-estar da nação.*

A socialização fascista é a solução lógica e racional que evita, por um lado, a burocratização da economia através do capitalismo de Estado e, por outro, supera o individualismo da economia liberal que foi um eficaz instrumento de progresso nos começos da economia capitalista, mas que hoje não pode ser considerado como uma solução de acordo com as exigências do caráter "social" das comunidades nacionais.

Por meio da socialização, os melhores elementos provenientes das classes trabalhadoras realizarão seu experimento.

E eu estou decidido a prosseguir nesta direção.

Dois setores têm confiado às classes trabalhadoras: o da administração local e o do abastecimento. Estes setores, importantíssimos nas atuais circunstâncias, se encontram nas mãos dos trabalhadores. Estes devem demonstrar — e espero que assim o farão — sua preparação específica e sua consciência cívica.

Como veem, algo se tem feito durante estes doze meses em meio a dificuldades incríveis e em aumento, devido às circunstâncias objetivas da guerra e à sórdida oposição de elementos vendidos ao inimigo, assim como à apatia moral que os acontecimentos provocaram em muitos setores do povo.

Nestes últimos tempos a situação tem melhorado.

Os oportunistas, aqueles que esperavam os anglo-americanos, a cada dia são menos. O que está ocorrendo na Itália de Bonomi os desiludiu. Tudo aquilo que os anglo-americanos prometeram ficou em um miserável expediente propagandístico.

Creio estar certo ao afirmar que no Vale do Pó não só não desejam, mas até temem a chegada dos anglo-saxões; não querem saber nada de um governo que, por ter em sua vice-presidência um Togliatti, despertaria no Norte as forças reacionárias, plutocráticas e dinásticas, principalmente estas últimas, manifestamente protegidas pela Inglaterra.

Quão ridículos aqueles republicanos que não querem a República pelo mero fato de haver sido proclamada por Mussolini e que, em troca, desejam se submeter à Monarquia, querida por Churchill! O que demonstra de uma maneira irrefutável que a Monarquia dos Saboia serve à política da Grã-Bretanha e não à da Itália.

Não há dúvida de que a queda de Roma constitui uma data culminante na história da guerra. O general Alexander declarou que era necessária, na véspera do desembarque na França, uma vitória que estivesse vinculada a um grande nome — e não há nome maior e mais universal que Roma — e que, com isso, se criaria uma atmosfera de otimismo.

Os anglo-americanos entraram em Roma em 5 de junho[15]. No dia seguinte, 6, as primeiras seções “aliadas” desembarcaram na costa da Normandia, entre os rios Vire e Orne. Os meses seguintes foram extremamente duros, sobretudo nos fronts onde os soldados do Reich estavam, e ainda estão, empenhados na luta.

A Alemanha chamou às fileiras todas as reservas humanas, com a mobilização total dirigida por Goebbels e com a criação da Volkssturm. Só um povo como o alemão, agrupado em torno ao Führer, podia suportar uma pressão tão enorme; só um exército como o nacional-socialista podia superar rapidamente as crises de 20 de julho e continuar batendo-se nos quatro pontos cardeais com a excepcional tenacidade e valor reconhecidos pelo próprio inimigo.

Houve um momento em que a conquista de Paris e de Bruxelas, a rendição incondicional da Romênia, Finlândia e Bulgária deram motivo a um estado de euforia tal que — segundo as correspondências periodísticas — se acreditava-se que no próximo Natal a guerra teria praticamente terminado com a entrada triunfal dos “aliados” em Berlim.

No período de euforia a que acabamos de nos referir, desvalorizaram-se e menosprezaram-se as novas armas alemãs, que foram chamadas de “secretas” de maneira imprópria.

15 O Duce faz referência à entrada do grosso das tropas inimigas. As vanguardas “aliadas” entraram em Roma em 4 de junho de 1944. (N. do T.)

Muitos acreditaram que, graças ao emprego de tais armas, em um dado momento, como quem toca um sino, a guerra terminaria de repente; essa confiança no milagre, mais do que ingênua, deve ser considerada absurda. Não se trata de armas secretas, mas de “novas armas” que — é desnecessário dizê-lo — só são secretas até serem usadas nos combates. Que tais armas existam, os ingleses sabem por amarga experiência; que as primeiras serão substituídas por outras, posso afirmá-lo com conhecimento de causa; que estas serão de tal eficácia que conseguirão restabelecer desde o início o equilíbrio e que logo permitirão retomar a iniciativa é, dentro do limite das previsões humanas, algo quase certo e não distante.

Nada mais compreensível do que a impaciência, depois de cinco anos de guerra, mas trata-se de instrumentos nos quais a ciência, a técnica, a experiência e o treinamento de cada soldado e das seções são imprescindíveis.

É verdade que a série de surpresas não é infinita, e que milhares de cientistas alemães trabalham dia e noite para aumentar o potencial bélico da Alemanha.

Enquanto isso, a resistência alemã vai se tornando mais sólida e muitas ilusões alimentadas pela propaganda inimiga caíram por terra. Nenhum enfraquecimento na moral do povo alemão, plenamente consciente de que está em jogo sua existência física e seu futuro como raça; nenhum indício de subversão e nem sequer de agitação entre os milhões e milhões de trabalhadores estrangeiros, apesar dos apelos e proclamações do generalíssimo americano, o índice elevadíssimo do espírito da nação é o percentual de voluntários da última leva, que alcança quase a totalidade da classe. A Alemanha encontra-se na situação de resistir e de frustrar os planos inimigos.

Minimizar a perda de territórios, um dia conquistados e mantidos a preço de sangue, não é uma tática inteligente, mas tampouco o objetivo da guerra é a conquista ou conservação de territórios, mas sim a destruição das forças inimigas e, portanto, o término das hostilidades.

Neste momento, as forças armadas alemãs não só não estão destruídas, mas encontram-se em uma fase de crescente desenvolvimento e potência.

Se se examina a situação do ponto de vista político, neste último período de 1944 amadureceram acontecimentos e estados de ânimo interessantes.

Sem exagero, pode-se dizer que a situação política hoje não é favorável aos “aliados”. Principalmente na América e na Inglaterra, onde surgiram estados de opinião contrários à exigência de rendição incondicional. A fórmula de Casablanca significa a morte de milhões de jovens, já que prolonga a guerra indefinidamente: povos como o alemão e o japonês não se renderão atados de pés e mãos a um inimigo em cujos planos figura o aniquilamento total dos países que formam o Tripartido.

Isso explica o banho de água fria que Churchill se viu obrigado a lançar sobre seus compatriotas, prorrogando a data do término do conflito até o verão de 1945 para a Europa e de 1947 para o Japão.

O embaixador soviético em Roma, Potemkin, disse-me um dia: “A primeira guerra mundial bolchevizou a Rússia, a segunda bolchevizara a Europa”.

Essa profecia não se cumprirá; mas, caso se cumpra, toda a responsabilidade recairá sobre a Grã-Bretanha.

Politicamente, a Albión já está eliminada. Os exércitos russos encontram-se já no Vístula e no Danúbio, ou seja, na metade da Europa. Os partidos comunistas, ou melhor, os partidos que atuam segundo as ordens do marechal Stálin, ocupam o poder da maior parte dos países do Ocidente.

O que significa a palavra “libertação” na Bélgica, Itália e Grécia? Não o dizem as informações que recebemos cada dia: miséria, desespero e guerra civil. Os “libertados” gregos que esperam por seus “libertadores” ingleses não são mais que comunistas russos que esperam por seus conservadores britânicos.

Diante deste panorama, a política inglesa teve de adotar uma atitude defensiva. Em primeiro lugar, liquidando de uma maneira dramática e sangrenta – como em Atenas – os movimentos “partidários” que constituem a ala operante e combatente da extrema esquerda, do bolchevismo; em segundo lugar, apoiando as forças democráticas que fogem do totalitarismo que encontram sua mais acabada expressão na Rússia soviética.

Churchill tem erguido a bandeira anticomunista da forma mais categórica em seu último discurso na Câmara dos Comuns, mas isto não é do gosto de Stálin. A Grã-Bretanha quer reservar para si a Europa ocidental como zona de influência democrática, e não quer que chegue a contaminar-se de comunismo em nenhum caso.

Mas esta “oposição” de Churchill não pode ir além de certo limite, já que, por outro lado, o grande Marechal do Kremlin poderia reclamar. Churchill gostaria que a zona de influência reservada à democracia do Ocidente europeu estivesse respaldada por um pacto entre França, Inglaterra, Bélgica, Holanda e Noruega, orientado contra a Alemanha em primeiro lugar, e eventualmente contra a Rússia.

Os acordos Stálin-De Gaulle afogaram de imediato esta ideia, que havia sido lançada – de acordo com as instruções de Londres – pelo belga Spaak. O jogo fracassou, e Churchill não tem mais remédio – para dizê-lo como os ingleses – que “comer o seu chapéu”, e pensando na entrada dos russos no Mediterrâneo e na pressão russa no Irã, deve perguntar-se se a política de Casablanca não constituiu em realidade, para a “velha e pobre Inglaterra”, uma política de fracasso.

Situada no meio de dois colossos militares, o do Ocidente e o do Oriente, por seus insolentes e insaciáveis primos do outro lado do oceano e por seus inexoráveis primos euroasiáticos, a Grã-Bretanha vê em perigo o futuro de seu Império, ou seja, de seu destino.

Que as relações “políticas” entre os “aliados” não são muito boas, demonstram-no os fatigantes preparativos para a nova reunião dos Três.

Falemos agora do longínquo e vizinho Japão. É indiscutível que o Império do Sol Nascente não se renderá nunca e lutará até a vitória. Nestes últimos meses, as armas nipônicas têm alcançado grandes êxitos. As unidades do tão castigado desembarco na ilha de Leyte – uma entre as centenas de ilhas que formam o Arquipélago das Filipinas –, desembarco efetuado com fins eleitorais, encontram-se, depois de dois meses, quase no mesmo lugar.

Qual é a vontade e o espírito do Japão têm demonstrado os voluntários da morte. Não se trata apenas de algumas dezenas, mas de dezenas de milhares de jovens que agem de acordo com esta consigna: “Por cada aparato, uma nave inimiga”. E o fazem. Ante essa sobre-humana e heroica decisão, compreende-se a atitude de alguns círculos americanos que se perguntam se não teria sido melhor para os Estados Unidos que Roosevelt tivesse cumprido a promessa feita às mães americanas de que nenhum soldado iria combater e morrer no ultramar. O Presidente mentiu, como é costume em todas as democracias.

Para nós, italianos da República, é um motivo de orgulho ter ao nosso lado camaradas fiéis e compreensivos – soldados, marinheiros e aviadores do Tenno –, que com sua gesta são objeto da admiração do mundo.

Agora eu vos pergunto: a boa semente dos italianos, dos italianos sãos – os melhores – que consideram a morte em prol da pátria como a eternidade da vida, deve considerar-se extinta? Agora bem, não houve durante a guerra um aviador que, não podendo abater com suas armas um avião inimigo, lançou-se contra ele? Recordais o nome? Era um humilde sargento: Dall’Oro.

Em 1935, quando a Inglaterra queria encurralar-nos em nosso mar, e recolhi seu desafio e fiz desfilar mais de quatrocentos mil legionários diante dos barcos de Sua Majestade britânica ancorados nos portos do Mediterrâneo. Foi então, quando se constituíram em Roma os esquadrões da morte. Devo dizer em honra à verdade que o primeiro a alistar-se foi o comandante das forças aéreas. Pois bem, se amanhã fosse necessário demonstrar que por nossas veias circula ainda o sangue dos legionários de Roma, cairia no vazio meu chamamento?

Nós queremos defender o Vale do Pó com unhas e dentes, se for preciso; queremos que o Vale do Pó se mantenha republicano na esperança de que toda a Itália o seja também.

O dia em que o Vale do Pó fosse ocupado pelo inimigo, estaria comprometido o destino da nação inteira. Mas eu sinto, eu vejo, que amanhã surgirá uma espécie de organização armada e irresistível que tornaria praticamente impossível a vida aos invasores. Converteremos todo o Vale do Pó numa só Atenas.

É evidente, por tudo o que acabo de dizer-vos, que a coalizão inimiga não só não venceu, como não vencerá.

La monstruosa alianza entre la plutocracia y el bolchevismo ha podido desencadenar su bárbara guerra como quien perpetra un enorme delito que sacrifica a multitud de inocentes y destruye lo que la civilización europea había creado en veinte siglos. Pero no logrará aniquilar con su barbarie el espíritu eterno enaltecido por tales monumentos.

Nossa absoluta fé na vitória não se apoia em motivos de caráter subjetivo e sentimental, mas sobre elementos positivos e determinantes.

Se duvidássemos de nossa vitória, deveríamos duvidar também da existência d'Aquele que regula, segundo a justiça, a sorte dos homens.

Quando nós, soldados da República, estabelecemos contato com os italianos do outro lado dos Apeninos, experimentaremos a grata surpresa de encontrar o fascismo mais vivo ainda que quando nos afastamos. A desilusão, a miséria e a abjeção política e moral não só não explodem na velha frase: "estava melhor quando estávamos pior", mas que a revolta se estende já por Palermo, Catânia, Otranto, por essa mesma Roma e em toda a Itália "libertada".

O povo italiano do sul dos Apeninos tem a alma repleta de nostalgia. A opressão inimiga por um lado, e a perseguição bestial do Governo por outro, não fazem mais que fomentar o movimento fascista. A tarefa de eliminar seus símbolos externos foi fácil; mas a de suprimir a ideia, impossível.

Os seis partidos antifascistas apressam-se em proclamar que o fascismo está morto, precisamente porque o sentem vivo. Milhões de italianos comparam o ontem com o hoje; o ontem em que a bandeira da pátria tremulava desde os Alpes até o Equador da Somália, e o italiano era um dos povos mais respeitados da terra.

Não existe um italiano que não sinta bater seu coração no peito ao ouvir um nome africano, ao ouvir o hino que acompanhou as legiões do Mediterrâneo ao Mar Vermelho, ou à vista de um capacete colonial. Há milhões de italianos que, de 1929 a 1939, viveram o que pode definir-se como a epopeia da pátria. Esses italianos

existem ainda, sofrem e creem e estão dispostos a cerrar fileiras para voltar a marchar à reconquista do que se perdeu entre as dunas líbias e as fronteiras da Etiópia, guardado por milhares e milhares de mortos, a flor de inumeráveis famílias italianas que não podem nem querem esquecer.

Já se apresentam os sinais anunciadores da reconquista, sobretudo aqui, em Milão, a ante-signal e condottiera, que o inimigo castigou com selvajaria, mas que não conseguiu dobrar no mais íntimo.

Camaradas, queridos camaradas milaneses!

É Milão a que deve dar e dará aos homens, às armas, à vontade e ao sinal para o desquite!

14. A “Guardia”[16]

Esta, camaradas oficiais da Guarda, pode ser a primeira de uma série de entrevistas mediante as quais tento restabelecer o contato não só moral, mas também físico, convosco e com vossos legionários.

Antes de vos dizer algo que de algum modo vos possa interessar, desejo, não por mera formalidade, mas por um profundo impulso do meu espírito, seguro de que assim também interpreto vosso sentimento, dirigir uma sentida saudação aos 2.762 legionários caídos desde setembro de 1943 até hoje, fiéis à ideia fascista, fiéis, sobretudo, aos destinos da pátria.

Uma lembrança também para os 3.707 feridos.

Saúdo também desde aqui nossos camaradas que se encontram nos Bálcãs desde faz meses e anos.

Eles têm motivos para se considerar esquecidos, já que em sua maioria faz mais de quarenta meses que não veem a Itália. Durante esse período de tempo quase não tiveram notícias de suas famílias, não tiveram um único dia de licença e sofreram — muito mais que os que permaneceram na Itália— todas as consequências da traição de setembro. Nisso, com seus próprios olhos e o desprezo das gentes que nós havíamos acostumado a administrar, com profunda humilhação viram arriar nossas bandeiras nos territórios banhados pelo sangue de soldados italianos, enquanto a população civil italiana ali ficava exposta a represálias.

Creio que seu sofrimento deve ter deixado um sulco indelével em suas almas. Nas cartas que de vez em quando me enviam, reflete-se uma moral altíssima. Combateram ao lado dos camaradas alemães em circunstâncias extraordinariamente difíceis. Deixaram centenas de camaradas caídos nos confins dos Bálcãs, solar de uma raça traidora.

Ainda mais: não há a menor dúvida de que a técnica do golpe de Estado de 25 de julho foi perfeita. Tudo foi previsto até os mínimos detalhes de homens, de lugar e de tempo. Se o Estado-Maior Real tivesse preparado suas batalhas com a mesma escrupulosidade, a estas horas estaríamos falando em uma praça do Cairo e não em um subúrbio de Bréscia. Evidentemente, o fascismo foi pego de surpresa. Mas entendamos: o traidor pode ser ingênuo, mas o traidor é sempre um infame.

Os chefes que secundaram a traição surpreenderam as massas fascistas. Desde muito tempo, os autores que prepararam a traição faziam a mesma pergunta: “O que faz a Milícia? Se a Milícia permanece no interior para guardar a ordem, dirão: a Milícia

16 Último discurso do Duce. (N. do T.)

está emboscada, não faz a guerra. E, efetivamente, entre permanecer no interior e estar na frente, todos os legionários preferiram, sem dúvida, a segunda solução. Assim é como os traidores conseguiam afastá-los. E daí que os melhores da Milícia se encontravam ao outro lado das fronteiras metropolitanas. O fascismo, portanto, se encontrou na impossibilidade de efetuar uma resistência prática e imediata.

Houve também a fase de ofuscação. O povo estava confuso: “A guerra continua”. O outro traidor, a Casa de Saboia, continuando uma antiga tradição que desde Carlos Alberto até nossos dias, proclamava que não havia lugar a recriminações. Os chefes provinciais do fascismo foram mobilizados. A confusão foi grande. Nós nos encontrávamos, evidentemente, frente a uma grande parte do povo italiano que não havia alcançado a maioridade. Não se pode pretender de um regime que transforme de raiz a estrutura moral de um povo no transcurso de vinte anos. A mudança requer algumas gerações. Não se deve esquecer que desde 1530 até hoje, desde a queda da República florentina, transcorreram quatro séculos de tranquilidade, durante os quais, excluído o Piemonte, nenhuma parte da Itália dispunha de forças armadas. Um grande duque da Toscana havia cunhado uma fórmula que, em certo sentido, justificava sua falta de espírito bélico. Dizia: “Fortalezas, quartéis, canhões... principados, vilas, cassinos”.

De acordo com o tratado de Westfália de 1648, a Alemanha havia sido dividida em 303 Estados; um verdadeiro quebra-cabeça, um jogo de palavras cruzadas. Quando Napoleão recrutou na Itália pela primeira vez, encontrou-se frente a uma massa de homens, da qual pensava que jamais poderia obter uma massa de soldados dignos desse nome. O próprio Napoleão, em seu Memorial de Santa Helena, depois de haver visto como se batiam os soldados italianos ao seu lado na Rússia — e não estará de mais que saibais que as únicas forças que não abandonaram Napoleão durante a retirada da Rússia foram alguns esquadrões de cavalaria napolitana e seções de exploradores toscanos (os franceses o abandonaram) —, depois de haver visto, repito, aos piemonteses baterem-se em Austerlitz, escreveu que da velha raça italiana era possível extrair, em determinadas circunstâncias, valentes soldados, já que o povo italiano, individualmente considerado, não tem nada a invejar a nenhum povo da terra em quanto a coragem pessoal.

Os italianos que não têm medo de expor a pele são numerosos, mais do que pode parecer. Dizia, pois, que fomos surpreendidos. Acrescento, agora, que jamais voltaremos a sê-lo.

Havíamos prometido — e o declarei no discurso de Milão — que defenderíamos o Vale do Pó, cidade por cidade, casa por casa. Essa é uma promessa sagrada que devemos cumprir e que cumpriremos; só falta preparar os legionários para essa

defesa. Tenho a segurança de que cada um de vós se sentiria seguro, sobretudo se pudéssemos levar os legionários ao combate.

Fomos surpreendidos no final de um período que eu defino como o período em que o fascismo aceitou a Monarquia; não podemos nem queremos ser surpreendidos durante a fase em que o fascismo é republicano.

Mais adiante, se os acontecimentos nos permitirem irromper para o outro lado do Apenino (ninguém pode supor o contrário), eu creio que encontraremos uma onda de entusiasmo como nem sequer é possível suspeitar agora.

Já sei que esta tarde não vos disse coisas de excepcional interesse. O importante, camaradas oficiais, é que nos mantenhamos firmes. E termino como comecei: deveis estar persuadidos de que a Alemanha não pode ser derrotada, por uma razão muito simples: para eles como para nós, trata-se de vida ou morte. Joga-se com as cartas na mesa. Já não se diz à Alemanha o que na época dos famosos catorze pontos de Wilson: se mudares de regime disporás de toda classe de facilidades (coisa que depois não foi cumprida). Depois de Yalta, só se diz que a Alemanha deve ser destruída como povo.

O povo alemão, portanto, desde o mais alto de seus cidadãos, o Führer, até o último de seus trabalhadores, está empenhado numa luta de vida ou morte. Hoje, o Estado-Maior alemão e o povo alemão se encontram historicamente justificados, diante de Deus e dos homens, se recorrem a toda classe de armas para não sucumbir.

Quanto ao que devo dizer-vos para nós é um guia e um vaticínio no cumprimento de vossa missão cotidiana. É nos tempos difíceis e extraordinários quando se pode medir o templo das almas. Em tempos de bonança, todo mundo é capaz de navegar.

Deveis meditar minhas palavras e infundi-las no ânimo de vossos legionários, fazer de quanto vos disse um instrumento para vossa orientação diária e, sobretudo, deveis convencer-vos de que o fascismo não pode ser cancelado na Itália. Durante a invasão, podem fazer quanto queiram, e estão demonstrando nisto que são muito pouco inteligentes; mas tudo o que entrou na história não pode ser cancelado, e nós fomos deixado marcas demasiado profundas nas coisas e nos espíritos dos italianos para pensar que esses ressuscitados das tumbas, nas quais até ontem viveram e nas quais os sepultaremos definitivamente, possam combater e vencer nossas gerações e nossas ideias que representam a vida e o futuro da pátria.

Apêndice

1. Os Projetos Constitucionais

Reproduz-se a seguir o texto integral do projeto de Constituição redigido por Bruno Spampanato, em outubro de 1943, por ordem de Mussolini.

"Apontamento para o Duce"

Urgência de convocar uma Assembleia Constituinte

Urge a convocação da Assembleia Constituinte pelos seguintes e principais motivos:

1. Sancionar em *Estado de Direito* a um Estado que até agora tem sido apenas de fato;

2. Proclamar solenemente o novo regime institucional da nação;

3. Estabelecer as bases da nova ordem para esclarecer a confusa situação atual e empreender a necessária atividade civil, política, social e militar do país;

4. Dar ao povo a imediata sensação de proceder direta e efetivamente ao encaminhamento revolucionário da nação, uma vez que até agora qualquer ato revolucionário sempre resultou delegado ou inspirado de cima para baixo e nunca projetado de baixo para cima, e, em consequência, mais que representar a vontade ou as tendências do povo, lhes é imposto e só é acatado mais ou menos voluntariamente;

5. Reconstituir sobre novas bases político-sociais, instituições e institutos já existentes do Estado, que, de outro modo, dentro do novo regime, terminariam por se adaptar a um empírico e ocasional reformismo republicano e se deslizariam para fórmulas de compromisso já muito mal suportadas pela nação na primeira fase do fascismo (compromisso diante do *decimonoveavismo* mussoliniano ou do conservadorismo monárquico);

6. Liquidar, dentro do constitucionalismo mais estrito, a Monarquia, instituição historicamente em decadência, na qual nada teve que ver a iniciativa privada do Duce ou movimento político (PFR) algum, uma vez desprovida dos necessários atributos constitucionais;

7. Criar as condições gerais para manter e desenvolver as iniciativas revolucionárias, não como expediente político ou uma tática de Mussolini (contrariamente ao que muitos italianos pensam), mas sim como resultado de uma nova situação e de um novo clima no país;

8. Dispor da sede apropriada e legítima para abrir o processo, não apenas ao Rei, mas também à velha casta política fascista e não fascista, e aos traidores militares;

9. Compreender a paixão, a responsabilidade e a participação do povo no curso decisivo dos acontecimentos.

Sobre os requisitos da Assembleia Constituinte

Para poder valorar plenamente a importância histórica da Assembleia Constituinte e, sobretudo, para acreditá-la diante do povo, é preciso ter presentes as seguintes considerações:

1. A Assembleia Constituinte não deve repetir em nenhum caso sistemas de investidura ou de ficções representativas que já corromperam o antigo regime fascista, e, de modo especial, deve canalizar a própria razão de ser das massas, consideradas como uma totalidade operante e não como objeto passivo de um poder empírico, do qual a opinião pública se sente apartada e em relação ao qual, desde o colapso de 25 de julho de 1943, já não experimenta a menor nostalgia, ainda que os vinte anos daquele sistema político induzam a crer em tudo o contrário.

2. A Assembleia Constituinte deve ser suficientemente numerosa para que tenha o caráter de uma Assembleia geral do povo italiano, porém não a ponto de parecer uma concentração organizada com fins demagógicos.

3. A Assembleia Constituinte deve prestar a mais estreita adesão à atual fisionomia do povo, acentuando-a por meio de representantes dos setores laborais e com o atual e supremo fato da “guerra”.

4. A Assembleia Constituinte não deve converter-se em um remedo vasto e complicado da Câmara dos Fasci e das Corporações, ou em um plebiscito, referendo, etc., cuja lembrança —ainda que apenas por mera analogia— provocaria o fracasso antecipado da Assembleia mais séria.

5. A Assembleia Constituinte deve fazer eco das aspirações sociais que Mussolini quer despertar no povo, já que somente por meio delas o novo movimento poderá jogar a carta eficaz e de êxito seguro como é a da revolução, entorpecida, desviada e finalmente traída durante o antigo regime fascista, e nem sequer retomada em 25 de julho pelos novos “revolucionários do Rei”.

6. A Assembleia Constituinte deve poder recorrer àqueles elementos centrais que tornam possível sua existência: um efetivo sistema representativo, as concretas funções revolucionárias, a reconhecida e específica competência de seus componentes, as facilidades para ser convocada, a organização e continuidade dos trabalhadores e a imediata dedicação resolutiva aos problemas que hoje figuram sobre o tapete.

7. A Assembleia Constituinte é convocada no seio de uma derrota e de uma traição perpetrada por um Governo usurpador diante de seus aliados e ante o mesmo povo

italiano. Quase metade do território nacional, depois de ter sofrido seus estragos e a ruína de suas incursões, suporta a vergonha da invasão; na outra metade do território livre, a presença do aliado alemão ainda não deixou de ser considerada como uma invasão que deprime os bons italianos e exalta uma propaganda de evidente má-fé. As consequências da falta de Governo que padecemos desde 8 de setembro provocaram o colapso da vida do Estado: um colapso que ainda hoje se faz sentir, enquanto que, por outro lado, perduram e se agravam as dificuldades de evacuação da capital e da deserção, assim como o obstrucionismo velado de setores burocráticos ainda não substituídos ou dificilmente substituíveis. Tais são os coeficientes da decadência da autoridade do Estado e do consequente desvio do público. Portanto, a obra da Assembleia Constituinte torna-se indispensável, não só para os fins constitucionais, mas também para restabelecer um mínimo de normalidade no país e obter as condições necessárias para a resistência e para a guerra, o que permitiria reconquistar gradualmente posições de prestígio diante da Alemanha.

8. A Assembleia Constituinte deve vincular o povo à guerra e à revolução, exigir sua intervenção efetiva no novo Estado e conferir-lhe a responsabilidade de sua sorte.

9. A Assembleia Constituinte deve levar à primeira fila os homens, as correntes e as forças, e, sobretudo, estabelecer um vivo e autêntico contato entre o povo, convocado através de uma genuína representação, e Mussolini considerado como o único promotor do segundo ciclo da revolução. Só de uma assembleia semelhante pode Mussolini obter o mando supremo, em realidade inexistente desde o colapso do regime. Assim como a Assembleia Constituinte pode outorgar-se com a plenitude de investidura revolucionária, impossível de alcançar antes devido ao compromisso do regime com a Monarquia.

Configuração, caráter e funções da Assembleia Constituinte

A Assembleia Constituinte deve ser considerada —no transcurso de sua duração— como um supremo órgão constitucional da Nação. Decaídos ou caducados todos os órgãos do Estado monárquico-fascista, a Assembleia Constituinte deve substituí-los por novos órgãos de acordo com os princípios da revolução social proclamada por Mussolini.

A saber:

1. O caráter de máxima assembleia da nação, única depositária da vontade revolucionária do povo.

2. O pleno conhecimento de todos os problemas e questões institucionais, sociais e políticos do país.

3. A direta e exclusiva responsabilidade na constituição do novo Estado republicano.

É óbvio que as primeiras decisões da Assembleia Constituinte devem ser tais que ponham em manifesto o trânsito do velho ao novo regime e sancionem as primeiras intervenções revolucionárias de Mussolini e do Governo republicano por ele constituído. Não é menos óbvio que devem estabelecer-se sucessivamente as linhas essenciais dentro das quais se proceda à criação do novo Estado.

A ATIVIDADE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

Em consequência, serão levadas em conta as seguintes manifestações da atividade da Assembleia Constituinte:

A) Sessão de abertura e sessões subsequentes da Assembleia Constituinte, a qual poderia chamar-se *GRANDE ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DOS ITALIANOS;*

B) Reuniões por *SEÇÕES* e seções reunidas em assembleia plenária à maneira de *CONVENÇÃO PERMANENTE*, nomeada pela Grande Assembleia Constituinte;

C) Convocatória imediata, em uma ou mais sessões, da Grande Assembleia Constituinte, para sancionar a nova carta estatutária, os ordenamentos institucionais, as reformas sociais e as realizações políticas elaboradas através das tarefas da Convenção, órgão com continuidade de trabalho e de funções;

D) Convocação definitiva da Grande Assembleia Constituinte para proclamar as leis da República, depois do que se dissolverá a Assembleia —e com ela a Convenção— e entrará em vigor a nova ordem estatal.

A Grande Assembleia Constituinte, ao subrogar as normais assembleias parlamentares e ao converter-se no único órgão político e social da nação que resume corporativamente os institutos e instituições públicas, considera o Governo como sua direta expressão, e a ela deverá submeter o Governo aqueles atos e decisões de caráter extraordinário relacionados com a reorganização do Estado, assim como a conduta política e militar da guerra.

A Grande Assembleia Constituinte delega seus poderes na Convenção, e esta fica constituída como órgão permanente da representação popular, a menos que o Chefe do Estado, ou a própria Convenção, peça que se convoque de novo a Grande Assembleia por motivos excepcionais.

Desdobrar a Grande Assembleia em uma assembleia mais restrita, facilita uma mais estreita adaptação dos dois órgãos a suas peculiares funções e comporta consideráveis vantagens de caráter material dadas as atuais circunstâncias pelas quais atravessa o país.

As votações da Assembleia Constituinte com caráter de assembleia geral, assim como as da Convenção em assembleia plenária de suas seções, ou em assembleia de cada uma das seções, se efetuarão com o máximo segredo e por maioria.

Os membros da Grande Assembleia Constituinte gozam —enquanto durem as sessões — das tradicionais imunidades parlamentares, que serão permanentes para os membros da Convenção.

Os membros da Grande Assembleia Constituinte perceberão o valor das despesas de locomoção, assim como o das diárias pelos dias em que durem as sessões. Em troca, os membros da Convenção, dado o caráter permanente de seu cargo, desfrutarão de um passe de livre circulação ferroviária e fluvial e de uma congrua remuneração mensal.

Aos primeiros, por todo o tempo que durem as sessões, e aos segundos, durante o período de trabalho das seções, lhes será considerada sua atividade como um serviço prestado ao Estado e, consequentemente, perceberão regularmente uma remuneração relativa às missões profissionais encomendadas nas atividades do cargo, etc.

Para pertencer à Grande Assembleia Constituinte e, portanto, à Convenção, não se exigem especiais requisitos civis, políticos ou religiosos. Podem formar parte dela todos os cidadãos italianos de ambos os sexos, contanto que sejam maiores de idade e estejam recenseados. Não será considerado tal o delito cometido desde 25 de julho de 1943 e antes de 28 de outubro de 1922, a menos que se trate de lesões infligidas à honra, aos interesses militares e à segurança do Estado. Ficam assimilados à condição de cidadãos italianos os italianos de outros territórios e os indivíduos de outras nacionalidades chamados a formar parte da Assembleia.

AS TAREFAS DA GRANDE ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

Na primeira sessão da Grande Assembleia Constituinte dos italianos deveria intervir Mussolini e o Governo Nacional, *ao objeto de escutar uma declaração de Mussolini* e para proceder em seguida, no término de poucas sessões, à discussão e à votação das seguintes resoluções:

1. Proclamação da Revolução social, tendo por chefe Benito Mussolini;

2. Abolição da Monarquia;

3. Proclamação da *REPÚBLICA SOCIAL*, livre, independente e soberana em todo o território existente em 25 de julho de 1943, compreendidos os territórios metropolitanos, coloniais e imperiais ocupados pelo inimigo;

4. Reafirmação do direito italiano às reivindicações naturais, consideradas, além dos fins de guerra, necessárias para o espaço vital da nação italiana e para dar

cumprimento aos acordos tomados, ou por tomar, com Alemanha e Japão acerca da reorganização do mapa mundial;

Reafirmação das relações comuns com a Albânia, que deveriam ser retificadas;

5. Continuação da guerra dentro do pacto Tripartite e indissolúvel fidelidade nas relações com a grande e fiel aliada Alemanha;

6. Ratificação de quanto até agora tenha sido legislado e ordenado pelo Governo Nacional Republicano;

7. Atribuição dos supremos poderes do Estado à Grande Assembleia Constituinte, que os exerce através do Chefe do Estado nomeado por aquela, e de uma maneira direta no que toca à reforma do próprio Estado;

8. Eleição dos membros que formarão as seções reunidas em Convenção, assim como dos membros dos três Tribunais supremos de justiça destinados a julgar o Rei, os militares e demais traidores (não se permitirá o exercício do indulto nas sentenças dos Tribunais Supremos).

No transcurso da sessão de abertura, a Assembleia Constituinte nomeará seu Presidente e seu regulamento interno.

AS TAREFAS DA CONVENÇÃO

Compete à Convenção elaborar as leis e as ordens referentes a:

A) A nova regulamentação constitucional e as novas formas representativas do Estado;
B) A nova ordem administrativa;
C) A nova ordem social e econômica;
D) A nova ordem militar;
E) Os planos de reconstrução e aqueles que afetam o imediato porvir do país.

Tais leis e ordens serão votadas pela Convenção em seções reunidas, e ratificadas na Grande Assembleia Constituinte.

Na sessão plenária de abertura, a Convenção nomeará seu Presidente e os Presidentes e Vice-Presidentes das seções, e aprovará um regulamento interno.

As Seções da Convenção são cinco, de vinte membros cada uma, além do Presidente e Vice-presidente.

OS COMPONENTES DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

Não se pode proceder à eleição dos membros da Grande Assembleia Constituinte pelos velhos sistemas eleitorais e nas atuais circunstâncias de guerra (dificuldades evidentes nos procedimentos eleitorais, por causa do que o Governo Badoglio determinou adiar as eleições até seis meses depois de terminada a guerra – dificuldades para a edição de impressos, para a organização dos colégios eleitorais e a consequente recolha dos votos – situação de anormalidade para o mesmo corpo eleitoral –), com o risco de provocar, dada a presença de tropas alemãs, movimentos ou fricções de caráter eleitoral, etc.

Tampouco pode adotar-se a falsa organização eleitoral da representação tal como era praticada pelo velho regime fascista (o povo, repetimos, não toleraria uma segunda edição de tal sistema).

Pode-se recorrer aos órgãos sindicais e institucionais existentes, estruturalmente eficientes, para chegar a criar através deles uma autêntica representação popular, representação que, naturalmente, encontrará sua característica fundamental no "trabalho".

OS TRABALHADORES

As Federações Nacionais de profissões, existentes desde sempre nas Confederações de trabalhadores, serão as chamadas a designar um certo número de trabalhadores por cada uma das profissões representadas, e, com tal de que sejam trabalhadores em atividade, não se terão em conta seus antecedentes políticos. A designação se efetuará por regiões, compreendendo, se possível, os trabalhadores das zonas invadidas que em atualidade se encontrem no território do Estado livre.

Dado o considerável número de setores do trabalho, representados pelas Federações Nacionais nas respectivas Confederações, poderia adotar-se o seguinte plano de designações:
100 pelas Federações da *CFLI* (Confederação fascista de trabalhadores da indústria).
100 pelas Federações da *CFLA* (Confederação fascista de trabalhadores agrícolas).
25 pelas Federações da *CFLC* (Confederação fascista de trabalhadores do comércio).
12 pelas Federações da *CFLCA* (Confederação fascista de trabalhadores do crédito e seguros).
25 pelas Federações da *CFPA* (Confederação fascista de profissões liberais).

Além das profissões tipicamente trabalhadoras – ainda que na atualidade se encontrem enquadradas nas Confederações patronais – proceder-se-á à seguinte representação por parte das respetivas Federações nacionais:
5 pela *artesania* (Confederação fascista da indústria).
10 pelos *cultivadores diretos* (Confederação fascista de agricultores).
5 pelos *pequenos comerciantes sem empregados* (Confederação fascista do

comércio).
5 pelos *dirigentes de empresas* (Confederação de empresários).

Pela *educação*, as respetivas Associações designarão:
10 professores universitários.
20 professores do Ensino Médio.
30 mestres do Ensino Primário.

Com respeito aos restantes trabalhadores que dependem diretamente do Estado, as respetivas associações designarão:
10 (categorias dirigentes) Funcionários públicos.
20 (categorias não dirigentes) Empregados públicos.
10 (categorias dirigentes) Paraestatais.
20 (categorias não dirigentes) Paraestatais.
30 Ferroviários.

Também farão parte da Assembleia Constituinte os Comissários confederais e os Comissários ou Presidentes das Federações Nacionais de profissões e associações que não figurarem nas representações acima mencionadas.

O sistema de representação e designação do trabalho e dos trabalhadores, exposto acima, facilita não só a legítima autenticidade da representação e designação, mas também o rapidíssimo desenvolvimento das respetivas atividades, visto que cada Federação dispõe, através dos Sindicatos Nacionais e Provinciais, de um registo atualizado de cada uma das profissões.

Sob a iniciativa das Federações Nacionais, também será possível reunir, dentro das Uniões Provinciais em condições de normal funcionamento, assembleias provinciais de profissões e designar, ao menos em parte, os nomes diretamente escolhidos pelos trabalhadores e os que a Federação indicar por setores e por províncias onde seja possível consultar diretamente os trabalhadores.

Outras representações

Por parte das respetivas entidades nacionais, também se designará (onde seja possível a consulta das assembleias) uma representação das cooperativas e consórcios, na seguinte forma:
10 pelas Cooperativas de consumo.
10 pelas Cooperativas de trabalho.
10 pelas Cooperativas de inquilinos.
10 pelos Consórcios de mutualidades.

A representação laboral para o setor da previdência será integrada por um representante (que poderá ser o Comissário ou Presidente) por cada um dos seguintes

Institutos:
Instituto Nacional Fascista para a Previdência Social, Instituto Nacional Fascista de Acidentes de Trabalho e Instituto de Mutualidade Fascista.

Finalmente, também das duas máximas entidades para o melhoramento físico e moral do povo, a *OND* e o *CONI*[17] estarão representados na Assembleia Constituinte por seus Comissários.

Economia

O rumo revolucionário empreendido pelo fascismo republicano, a inegável participação do capitalismo no golpe de Estado e a política da reação durante os 45 dias, a reconhecida responsabilidade dos capitalistas no sabotagem da guerra, a significativa detenção de seus mais qualificados representantes, e especialmente a superação da concessão paritária adotada sindicalmente pelo velho regime fascista, assim como o inelutável desenvolvimento da nova ordenação social e econômica, aconselham não conceder às Confederações patronais uma participação direta na formação da Assembleia Constituinte. Os atuais Comissários não podem modificar, certamente, a fisionomia e essência de tais Confederações, já que — se fosse admitida sua representação direta — equivaleria a conceder direito de presença na Assembleia Constituinte ao capitalismo, já virtualmente repudiado pela nova situação revolucionária do país.

Por outra parte, não pode ser ignorada a imponente massa de capitais, bens, forças produtivas e entidades econômicas que constituem "riqueza" para a nação, riqueza que a revolução deverá valorar social e funcionalmente ajustando-a a uma ordenação sobre novas bases.

Portanto, ao Ministério da Economia Corporativa — tecnicamente o mais adequado e competente — incumbirá designar delegados ministeriais, na pessoa de seus funcionários e peritos, como representantes das forças econômicas da nação na "*Gran Assembleia Constituinte*", na seguinte proporção:
10 pela indústria.
20 pela agricultura.
2 pelo comércio.
2 pela banca e o seguro.

Por outra parte, o Ministério da Fazenda designará 10 possuidores de cadernetas de poupança, uma vez que, como detentores de títulos do Estado, podem ser considerados particulares consórcios financeiros do mesmo.

A Magistratura

17 *Dopolavoro* e *Comité Olimpico*, este organismo superior dos desportos. (N. do T.)

O respeito de que sempre gozou a Magistratura e, além de sua contribuição fundamental, a dignidade que pode infundir à Assembleia Constituinte aconselham reservar-lhe as seguintes representações:

O Primeiro Presidente do Tribunal de Cassação, os Presidentes das seis Seções de Cassação, o Procurador-Geral de Cassação, o Advogado-Geral do Estado, dois Advogados Suplentes-Gerais do Estado, o Presidente do Conselho de Estado, os seis Presidentes das Seções do Conselho de Estado, o Presidente do Tribunal de Contas, todos os Procuradores-Gerais do Tribunal de Apelação; por cada Distrito do Tribunal de Apelação, um Presidente de Tribunal designado por uma reunião de Presidentes convocados diante do Primeiro Presidente do Tribunal de Apelação; por cada Distrito do Tribunal de Apelação, um Juiz de Primeira Instância designado por uma reunião de juízes de Primeira Instância convocados diante do Primeiro Presidente do Tribunal de Apelação, e a Comissão de Enriquecimentos Ilícitos.

O Clero

Pelas competentes autoridades militares, serão designados:
3 Capelães pelo Exército, 2 pela Milícia, 1 pela Aviação e 1 pela Marinha.

Participará, além disso, na Assembleia Constituinte, um representante para cada comunidade religiosa existente no Estado, Império, Colônias e Possessões.

Cultura

Quatro representantes, um por seção, a designar pela Academia da Itália; os Reitores magníficos das Universidades e os diretores dos Institutos superiores; os Secretários de todos os GUF[18].

O ministro da Educação Nacional designará Reitores, diretores de Institutos superiores e secretários do GUF que, pertencendo a território ocupado, se encontrem em território livre.

As Forças Armadas

Os Comandos das Unidades reorganizadas designarão, através dos respectivos Ministérios, as representações militares, nas seguintes proporções, tendo em conta de preferência aqueles que tenham participado em anteriores campanhas de guerra:

Exército. – 20 soldados, 10 suboficiais, 5 oficiais subalternos, 5 oficiais superiores.
Milícia. – 20 legionários, 10 suboficiais, 5 oficiais subalternos, 5 oficiais superiores.
Aviação. – 20 soldados, 10 suboficiais, 5 oficiais subalternos, 5 oficiais superiores.
Marinha. – 10 marinheiros, 5 suboficiais, 3 oficiais subalternos, 2 oficiais superiores.

18 Grupo Universitário Fascista. (N. do T.)

Também farão parte da Assembleia o Grande Almirante, os Marechais da Itália e os Comandantes das grandes Unidades militares reorganizadas. Finalmente, a Associação Nacional de Combatentes designará 10 veteranos das guerras anteriores; a Associação de Mutilados, 5 mutilados ou inválidos de guerra, e o Instituto da Fita Azul[19], 4 condecorados.

Representações Territoriais

O Ministério do Interior poderá designar, por cada Província invadida, até 10 cidadãos que se encontrem em território livre, de preferência trabalhadores, profissionais, artesãos e pequenos empregados.

O mesmo Ministério designará:
2 italianos da Córsega, 1 italiano de Nice, 1 italiano da Saboia, 1 italiano de Malta e 5 italianos de Túnis que atualmente se encontrem em território livre.

O Ministério das Relações Exteriores designará:
4 notáveis da Líbia, 1 notável do Egeu (Posse italiana), 10 representantes do Parlamento albanês, 2 notáveis montenegrinos e 1 notável por cada território ocupado pertencente ao “espaço vital italiano”.

O Ministério das Relações Exteriores designará, além disso, representantes por cada comunidade italiana no estrangeiro até um máximo de 10 por Estado (por exemplo, Alemanha), incluídos os Estados inimigos onde vivam comunidades italianas.

Representações Familiares

A correspondente Associação designará 10 representantes das famílias numerosas.

A correspondente Associação designará 10 representantes entre as viúvas, mães e órfãos de guerra.

As Federações sindicais de profissões designarão as seguintes trabalhadoras: 20 para a agricultura; 5 para a indústria; 3 para o comércio; 3 para as profissões liberais e artistas; 1 para o crédito e seguros.

O Partido Fascista Republicano

O Partido Fascista Republicano ainda não definiu sua posição e suas eventuais atribuições dentro do Estado, nem é oportuno fazê-lo agora, já que tal declaração deve ser posterior e não anterior à reforma revolucionária que coincidirá com os próximos acontecimentos, pois não se deve tolher nem dar rigidez se não se quer que o PFR se converta, em vez de uma jovem e potente força política do Estado, em um remendo do PNF.

19 Ordem Militar de Saboia, concedida somente por ações de guerra. (N. do T.)

Portanto, o PFR deve figurar na Assembleia Constituinte como uma das forças idealistas da Nação sem especial preeminência alguma e sem outro privilégio que o de ser o sustentáculo da Ideia revolucionária. Só assim poderá reconquistar a confiança e o respeito dos italianos e constituir-se em um fator positivo da Grande Assembleia Constituinte.

representante que atualmente se encontre em território nacional.

Partidos diversos

Cada grupo político, incluídos os que se constituíram durante os 45 dias do Governo Badoglio, poderá dirigir-se ao Ministério do Interior pedindo autorização para designar os próprios representantes, até um limite de 50, conforme o número de filiados do grupo em questão dentro do país. O Estado republicano garante a esses representantes toda classe de liberdades e imunidades dentro da ordem legal.

Finalmente, poderão figurar como membros da *Grande Assembleia Constituinte* todos os Presidentes do Conselho e os ministros do Reino, assim como os Presidentes de assembleias parlamentares anteriores a 28 de outubro de 1922.

Calcula-se que a *Grande Assembleia Constituinte* poderá reunir de 1.500 a 2.000 membros, os quais representarão, indiscutivelmente, as forças vivas da nação italiana em todos os seus aspectos.

As reiteradas imputações formuladas por Spampanato e no Projeto constitucional contra o Estado totalitário e o princípio do mando, como causantes da interrupção do processo revolucionário fascista no campo econômico-social e da traição de julho de 1943, não correspondem, de modo algum, à realidade.

As causas que possibilitaram o enraizamento dos setores conservadores no sistema fascista, já foram analisadas na introdução desta obra. Quanto ao golpe de Estado de 1943, o motivo é precisamente, ao contrário do que sustenta Spampanato, a não aplicação íntegra e efetiva dos princípios de hierarquia e autoridade. Se o Estado fascista tivesse sido rigorosamente autoritário, tal situação não teria ocorrido. A história nos demonstra inequivocamente que as quedas dos regimes se produzem — exceto em um conflito bélico— quando se debilitou, ainda que parcialmente, o poder. O próprio Mussolini, ao referir-se ao problema da hierarquia, o confessa abertamente.

Não podemos aqui, obviamente, analisar a teoria da soberania popular e do suposto governo do partido por seus afiliados, tese defendida pelo autor do citado Projeto. Basta, porém, assinalar que a democracia não é senão uma plutocracia e que a soberania popular cristaliza sempre e em todos os casos em ditadura, ou seja, governo dos partidos. Por outro lado, os partidos políticos nunca têm sido dirigidos nem

jamais o serão por seus afiliados, mas sim por uma camarilha oligárquica vitalícia. Isto foi reconhecido pelos mais importantes ideólogos democraticistas como Duverger, Aron, V. O. Key, Sartori, etc. *(Veja-se* Os Partidos Políticos. Representantes do povo ou da burguesia? *Federico Rivanera Carlés*, *Edic. La Bastilla, Bs. As., 1973).*

Por conseguinte, a impugnação do verticalismo esconde o propósito de substituir as hierarquias orgânicas por outra minoria, mas de caráter oligárquico.

Cabe notar, finalmente, que Mussolini não aceitou que o Partido fosse relegado a um papel secundário, tal como propõe o Projeto que, por outra parte, não foi aprovado. *(Nota do Editor).*

2. Dissolução e Reorganização das Forças Armadas

Texto do Decreto-Lei aprovado pelo Conselho de Ministros em 27-09-1943:

Art. 1º O Real Exército, a Real Marinha e a Real Aviação deixaram de existir no dia 8 de setembro de 1943. Os oficiais e suboficiais em serviço nessa data, que não tenham contravindo as leis da honra militar, receberão a pensão que lhes corresponda segundo as leis vigentes naquele momento.

Art. 2º Em 9 de setembro de 1943 declaram-se constituídos: o Exército Nacional Republicano, a Marinha de Guerra Nacional Republicana e a Aviação Nacional Republicana.

Todos os militares, qualquer que seja a graduação a que pertençam, que, procedentes das dissolvidas Forças Reais e movidos por um profundo sentimento de honra militar e nacional, tenham continuado prestando seus serviços sob as bandeiras republicanas ou tenham solicitado ou pensem solicitar sua admissão nas novas forças armadas nacionais, são considerados voluntários de guerra em serviço permanente e efetivo a todos os efeitos, a partir da data de sua apresentação ao Corpo.

O ministro da Defesa Nacional procederá à criação de novas promoções de oficiais e suboficiais, tendo em conta o grau militar desempenhado e os serviços militares prestados.

Art. 3º O tratamento das forças armadas republicanas quanto a soldos, indenizações pessoais

e familiares, racionamento de víveres e assistência, será em tudo idêntico ao que gozarem as forças armadas aliadas germânicas, salvo posteriores melhoramentos depois da guerra.

Art. 4º O Governo republicano, interpretando o sentimento de reconhecimento do povo italiano para com os caídos e para com as famílias vítimas dos traidores, continuará pagando integralmente:
1º As pensões de guerra para os caídos e mutilados;
2º Os soldos dos prisioneiros que não menosprezaram a honra nacional.

Art. 5º Permanecem prestando serviço para a manutenção da ordem os *carabinieri* e a Guarda de Finanças.

3. As “Leis Fundamentais” das Forças Armadas

Texto do decreto aprovado pelo Conselho de ministros de 27-10-1943, sob o título de “Lei fundamental das forças armadas”:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Art. 1º As forças armadas têm como fim combater em defesa da honra, da independência e dos interesses do povo italiano. Confia-se exclusivamente a elas a tarefa da educação militar do povo italiano. Compreendem o Exército, a Marinha de guerra e a Aviação.

As forças armadas, do ponto de vista moral e protocolar, têm um lugar preferente sobre todos os Corpos e Ordens do Estado italiano.

Art. 2º As forças armadas são constituídas por voluntários e militares de recrutamento. Os oficiais e suboficiais de carreira são todos voluntários. A procedência dos oficiais é única: todos devem começar o serviço em corpos de tropa e ascender por méritos exclusivamente militares, segundo as disposições que a tal objeto se ditem. O serviço militar é um serviço de honra para o povo italiano, além de um privilégio que se concede à parte mais escolhida deste.

Art. 3º As forças armadas dependem do Chefe do Estado, cujo mando exerce: em tempo de paz, através do ministro da Defesa Nacional; em tempo de guerra, pelo Chefe do Estado Maior General.

Art. 4º Sobre as forças armadas, o Chefe do Estado tem os seguintes direitos soberanos não transferíveis: direito de ordenamento – direito de nomear e promover –, direito de inspeção – direito de traslado de tropa –, direito de mobilização – direito de graça.

CAPÍTULO II
Obrigações do serviço

Art. 5º O serviço militar obrigatório compreende todas as pessoas válidas dos 17 aos 37 anos completos. O ministro da Defesa Nacional deve decidir sobre o destino dessas vinte classes. Em tempo de guerra e em caso de necessidade, o Chefe do Estado pode ampliar as obrigações do serviço militar. O serviço militar, seja em tempo de paz ou em tempo de guerra, tem preferência sobre qualquer exigência estatal ou privada.

Art. 6º O serviço militar compreende: a) o serviço ativo; b) o serviço durante a licença ilimitada.

A) Estão em serviço ativo: 1) os oficiais em S.P.E. e os suboficiais de carreira e os militares de tropa reengajados; 2) os cidadãos sujeitos ao serviço militar durante a quinta; 3) os funcionários civis das forças armadas, os quais, uma vez cumpridas as obrigações do serviço militar, permanecem adscritos à administração militar; 4) os oficiais e suboficiais de graduação e militares e funcionários das forças armadas reincorporados depois de seu licenciamento por qualquer motivo.

B) Os militares em licença ilimitada pertencem: à reserva, à reserva de complemento e à "milícia móvel".

C) As classes de idade superior aos 37 anos, que eventualmente forem chamadas em guerra, constituirão a "milícia territorial".

(Se omitem os artigos 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. Correspondem à duração da quinta, serviço posterior, modalidades de alistamento, licenças militares, etc.)

CAPÍTULO III
Direitos e deveres dos componentes das forças armadas

(Omitem-se os artigos 14, 15, 16 e 17, que tratam da pertença às forças armadas, licenciamento, demissões e separação das mesmas).

Art. 18. Os membros das forças armadas com licença ilimitada, ou até mesmo absoluta, têm o dever de guardar o mais absoluto silêncio sobre os assuntos de caráter militar confiados sob segredo.

Art. 19. Os oficiais, suboficiais e soldados em serviço ativo não podem desenvolver nenhuma atividade política.

Art. 20. Os militares não podem pertencer a nenhuma sociedade secreta. A infração desta ordem constitui delito.

(Omitem-se os artigos 21, 22, 23 e 24, que tratam das normas disciplinares para os membros das forças armadas).

Art. 25. Os soldados que cumpriram o serviço militar com fidelidade e honra gozam de plenos direitos civis e políticos. Caso aspirem a um emprego público, em igualdade de condições, terão preferência sobre os demais candidatos. A interrupção ocasionada pelas levas não pode causar a perda de empregos públicos ou privados. Por meio de leis especiais, será regulamentada a assistência aos membros das forças armadas e a seus familiares, tanto em tempo de paz como em guerra[20].

Art. 28. O ministro das forças armadas tem a faculdade de estender aos empregados civis adstritos às forças armadas, ainda que não pertençam a elas, as disposições

20 Não se transcrevem os artigos 26 e 27 por se referirem exclusivamente aos militares em uso de licença. *(N. do T.)*

legais vigentes para os soldados durante o tempo que exijam as necessidades militares.

Art. 29. A presente lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Outro decreto ministerial fixou as normas de reorganização do Exército. Em seguida, estabeleceu-se o regime econômico das forças armadas.

O juramento

O antigo juramento das forças armadas do Reino dizia:
“Juro fidelidade ao Rei e a seus sucessores, observar lealmente a Constituição do Estado e cumprir todos os deveres da minha profissão, sem outra mira que o bem inseparável do Rei e da Pátria.”

Eis aqui o novo juramento das forças armadas da RSI:
“Juro servir e defender a República Social Italiana em suas leis, em sua honra e em seu território, em paz e em guerra, até o sacrifício supremo. — Assim o juro diante de Deus e dos Caídos, pela unidade, independência e futuro da Pátria.”

As tropas prestavam juramento individual. Por sua vez, os oficiais adeptos da RSI deviam firmar a correspondente petição e depois prestar juramento. Além dos 25.000 oficiais em serviço, a RSI manteve 37.000 na disponibilidade.

4. A Guarda Nacional Republicana e a Polícia Republicana

Em 20-11-1943, foi decretada a criação da Guarda Nacional Republicana e da Polícia Republicana:

“À Guarda Nacional Republicana e à Polícia Republicana é confiada a tarefa de defender, no interior, as instituições e fazer respeitar as leis da República; proteger a integridade dos cidadãos e garantir o desenvolvimento ordenado de todas as manifestações particulares e coletivas da atividade nacional.”

“A Guarda Nacional é formada pela MVSN, pela Arma dos Carabinieri e pela Polícia da África Italiana (PAI).”

“A Polícia Republicana é formada pelo corpo de Segurança Pública e pelo Corpo de agentes e metropolitanos.”

“A Guarda Nacional Republicana depende de um Comando Geral próprio e, para os serviços de ordem pública, do Ministério do Interior.”

5. A Criação das Brigadas Negras

Dado que a situação tem sido dominada por um único e supremo fator — as armas e a luta —, diante do qual todos os demais devem ser considerados de menor importância, decido que, a partir de 1º de julho, a estrutura político-militar do Partido se transforme em um organismo de caráter exclusivamente militar.

A partir de 1º de julho, todos os inscritos regularmente no Partido Fascista Republicano, cuja idade oscile entre os 18 e os 60 anos e que não pertençam às forças armadas da República, constituirão o Corpo Auxiliar das Camisas Negras, integrado por Esquadras de Ação.

Todas as atividades não militares que, doravante, devam ser desenvolvidas pelo Partido, serão confiadas às entidades competentes, a saber: a assistência, aos Fasci Femininos, aos Municípios e a outras organizações; a propaganda, ao Instituto Nacional de Cultura Fascista.

O Secretário do Partido efetua a transformação da atual direção do Partido em escritório de Estado-Maior do Corpo Auxiliar das Esquadras de Ação das CC. NN.

As federações passam a ser transformadas em “brigadas” do Corpo Auxiliar das CC. NN.

Dada a natureza do organismo e seus objetivos, o comando será confiado aos chefes políticos locais.

Não haverá patentes, mas apenas funções de comando.

O Corpo estará submetido à disciplina militar e ao Código Militar em tempo de guerra. O Corpo estará sob as ordens dos chefes provinciais, que são responsáveis pela ordem pública e pela segurança dos cidadãos contra os sicários e contra os grupos em cumplicidade com o inimigo.

25 de junho de 1944 – XXII – Mussolini

6. O INFORME GRAZIANI

Em 27 de setembro de 1943, voltou a abrir-se o Palácio Caprara (que fora sede do Estado-Maior do Exército) na Via XX Settembre, em frente ao Ministério da Guerra, convertendo-se no novo Ministério das forças armadas republicanas...
A situação era a seguinte:

Exército: dissolvido, destroçado, pulverizado. Comandos e escritórios, tanto centrais quanto periféricos, dissolvidos ou abandonados; armazéns, parques, oficinas, sedes das circunscrições militares, quartéis, saqueados, devastados pela plebe e pelos soldados desertores, ou ocupados pelas tropas alemãs.

Marinha: a frota passada ao inimigo quase em sua totalidade. O almirante Legnani estava se virando com os poucos navios que restavam.

Aviação: pulverizada, como o Exército. Nem sequer dispúnhamos de um único aparelho.

Acima de tudo, três casos: desmoralização, desorientação, hostilidade cega. Os valores morais pisoteados: o sentido da honra, o amor à pátria, o espírito de sacrifício, haviam se convertido em palavras vãs.

Para sair dessa situação, era preciso recriar do nada as forças armadas da nação, pois, acima de tudo, era necessário sacudir a apatia, o envelhecimento e a desorientação da maior parte dos oficiais superiores.

No dia 10 de outubro apresentei-me ao Quartel-General do Führer para tomar os acordos fundamentais em vista da reorganização das forças armadas.

Em 18 de outubro o Estado-Maior do Exército retomava suas funções organizadoras, criando os comandos regionais e provinciais através da rádio.

Imediatamente seguiram-se as leis fundamentais...

Naqueles dias decidiu-se concentrar na Itália central e setentrional a massa de oficiais que permaneciam fiéis. Isso se fez com um duplo objetivo: utilizá-los ao máximo para as inúmeras exigências de reorganização e afastá-los da zona imediata à retaguarda, a fim de poupá-los das inevitáveis perturbações psicológicas consequentes a toda flutuação sensível da frente defensiva alemã...

Uma vez realizada a trama da nova organização territorial de recrutamento, mobilização e logística, iniciou-se a delicada tarefa de criar as diversas seções...

Em consequência, começou-se tentando conduzir de novo à legalidade a grande massa de militares tumultuosamente desmobilizados por conta própria, em razão da

desorientação coletiva que seguiu à vil traição. Para isso, ordenou-se a todos que regularizassem a própria situação militar apresentando-se aos municípios e aos comandos militares mais próximos.

Em novembro procedeu-se a chamar as classes de idade mais jovens, as menos marcadas pelos acontecimentos, e portanto as mais aptas, junto com as seções surgidas espontaneamente depois de 8 de setembro, para constituir o primeiro núcleo de forças sãs.

Com este recrutamento pretendia-se criar as vanguardas mais animosas das formações combatentes, e formar, também, as unidades que deviam ser confiadas a vários comandos territoriais, cuja missão era garantir o controle da situação interna, que ia se agravando dia após dia.

À medida que continuava a crise das forças de ordem pública e de polícia, também se pretendia com isso escolher todas as forças de reserva e constituir com elas centros de formação, para dispor dessa forma de núcleos sólidos das diversas armas, especialidades e serviços.

Semelhante trabalho não foi possível realizar de maneira metódica e orgânica, pois urgia facilitar ao heroico Exército alemão uma imediata colaboração no campo de batalha à base de sucessivas linhas defensivas; urgia guarnecer os setores mais delicados e expostos das costas, pelo menos com um dispositivo de cobertura; urgia a criação de unidades de transporte de tração animal, para enfrentar as consideráveis exigências logísticas dos setores montanhosos do extremo sul; urgia criar de novo uma rede de vigilância e alarme a fim de evitar os ataques de surpresa contra nossas cidades abandonadas pela traição, ainda mais expostas do que outras ao crescente terrorismo aéreo inimigo. Em suma: a situação da frente italiana obrigava à reconstituição urgente de uma ativa e eficaz colaboração bélica com o aliado.

Foram sendo criados muitos batalhões que, mal vestidos e escassamente equipados, sem sequer ter recebido a adequada instrução, eram imediatamente enviados à frente sul...

Ao mesmo tempo, iam-se preparando dezenas e dezenas de outras seções, em sua maior parte baterias e batalhões costeiros, que eram enviados rapidamente às zonas de combate para cobrir as necessidades logísticas das unidades alemãs.

Todos os soldados destinados a essas unidades, apesar de serem consideravelmente heterogêneos por suas condições físicas e intelectuais e, sobretudo, por suas condições sociais, cumpriram seu dever com um elevadíssimo espírito de abnegação, merecendo o agradecimento da Pátria.

Num segundo período, tão logo pôde satisfazer-se as mais urgentes necessidades da frente italiana (compreendendo um elevadíssimo contingente de dezenas de milhares de homens destinados à defesa antiaérea e a outras necessidades da II Frota Aérea), pôde-se pensar em criar as primeiras grandes unidades combatentes, aquelas primeiras divisões que deviam constituir a pedra angular da nova organização do Exército Nacional Republicano...

Como não tínhamos armas e não existia na pátria a possibilidade de adestrar convenientemente tais unidades, decidiu-se que fossem equipadas na Alemanha e que lhes fosse dada a correspondente instrução nos campos de adestramento ali existentes, dirigidos por camaradas alemães.

Assim, enquanto na Itália se procedia ao recrutamento, ao fornecimento de roupas (dificílimo!) e a uma primeira e sumária instrução militar, no ‘Centro de Organização de Grandes Unidades’, nos campos de adestramento da Alemanha se procedia à criação de quadros — oficiais, suboficiais e classes — escolhidos dentre aqueles internados que manifestaram espontaneamente o desejo de continuar lutando pela honra e salvação da Itália...

Com o agravamento da situação interna depois da queda de Roma, sobretudo nos focos de rebelião, fez-se ainda mais necessária a criação de adequadas seções destinadas tanto à proteção de centros militares quanto às operações contra os rebeldes...

No decorrer destas últimas semanas, produziu-se finalmente um acontecimento de grande importância para a Nação: as primeiras divisões que regressaram dos campos de adestramento foram enquadradas em um exército ítalo-alemão, cujo comando me foi confiado...

As divisões voltam hoje ao combate vibrantes de fé e ardor, comandadas por chefes italianos e ao lado dos camaradas alemães, para defender o sagrado solo da Pátria.

Em suma, o Exército Nacional Republicano, em menos de um ano, realizou:

Uma organização territorial, central e periférica, eficiente e adequada às necessidades do momento.

Um determinado número de robustas divisões, equipadas com as armas mais modernas, adestradas na escola alemã e animadas pelo ardente desejo de combater;

‘A criação de numerosíssimas seções das distintas armas, especialidades e serviços, colocadas, em grande parte, a serviço do comando alemão;

‘Escolas, estabelecimentos e centros diversos.

Se se levam em conta as ingentes dificuldades superadas e as desfavoráveis repercussões de importantes acontecimentos bélicos na situação interna, pode-se concluir — sem temor de incorrer em exageros — que a tarefa cumprida e os resultados alcançados são dignos de ser lembrados...”

Rodolfo Graziani
Marechal da Itália

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Às Brigadas Negras
Aos Chefes provinciais. — Tel. número 4918 (28 de agosto de 1944):
“Repito mais uma vez, por ordem de Mussolini, que fica proibida às Brigadas Negras toda atividade de polícia. Os Chefes provinciais estão obrigados a relatar eventuais infrações, que deverão ser imediatamente reprimidas”.

Ministro do Interior, Buffarini

Detidos políticos
Nota do Ministério da Justiça. — Direção de Cárceres Judiciais. — N. 5513. T. 3. – F. 8 (16 de setembro de 1944).

Ao Chefe Provincial e à Direção de Cárceres Judiciais de Brescia:
“Por ordem do Duce, os generais e demais personalidades que na qualidade de detidos tenham sido transferidos aí (a pedido do Chefe Provincial de Veneza), receberão na prisão o mesmo tratamento adequado à sua condição social. Concretamente, toda vez que quase a totalidade de tais generais se encontrarem privados de meios e distantes da família, as despesas de sua alimentação correrão a cargo da Prefeitura, como já vinha sendo feito nas prisões de Verona e Veneza. Além disso, foi-lhes concedido o papel especial de escrever sob o selo da Instituição penal e só com o visto da Direção, baralhos e jogos, livros, um maior número de cigarros que o usual e os demais detidos, cuidado especial na limpeza das celas e dos lençóis, vida em comum de camaradas durante o dia, jornais políticos etc. A concessão de permissões de visita será potestativa, em Verona e Veneza, da Prefeitura.

O pessoal encarregado da vigilância deve ser, dentro de sua firmeza, escolhido e cortês. A inteligente compreensão da Autoridade da prisão poderá conceder-lhes tudo quanto não vá contra sua segurança pessoal ou contra a do estabelecimento.”

O Diretor, Dr. Sergio Olas

Polícia

Aos Chefes Provinciais. — Tel. número 3214.
“Referindo-me às disposições ditadas pelo ministério do Interior, e em relação ao acordado pela Assembleia do PFR em Verona, confirmo que nenhuma autoridade da polícia poderá prender ou deter ninguém sem a autorização do Chefe Provincial, salvo, naturalmente, em casos de flagrante delito ou em execução de uma ordem de detenção. As prisões ou detenções que não venham acompanhadas da regulamentar denúncia à autoridade judicial, não poderão prolongar-se por mais de sete dias, a não

ser por motivos especiais, caso em que deverão ser colocadas à disposição do ministério do Interior.

Os Chefes Provinciais são os responsáveis pela execução da presente ordem e a eles compete denunciar qualquer caso de prisão abusiva, qualquer que seja aquele que a tenha ordenado; digo qualquer um, e sobretudo se for investido de funções de polícia e não obedecer a esta disposição.

Cuidarão de vigiar seu cumprimento os Inspetores Gerais do ministério do Interior. E declaro que eu mesmo seguirei pessoalmente o cumprimento desta ordem.
Mussolini”.